



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

RELATÓRIO FINAL DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – Minas Gerais

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398





Coordenação:

Presidente CMDPD – Harison Felipe Nassar

Vice-Presidente CMDPD – Alexandre Macieira Ank

Primeira Secretária CMDPD – Stella Regina Façanha Mendes

Segundo Secretário CMDPD – Marcelo Kleber Firmo Azalim

Primeiro Tesoureiro CMDPD – Rodrigo Fernandes Lima Brito

Segundo Tesoureiro CMDPD – Alexandre Campos da Silva



Sub Comissão de Temática Inter setorial - Formação – Relatoria Normas e Comunicação:

Coordenador – Maria Valéria Andrade
Relator - Thaís Maria Altomar
Membro – Luiz Gonzaga Chafi Hallack
Membro – Maria Regina Soares Silva
Membro – Jaine Guether da Silva Damasceno

Sub Comissão de infraestrutura - Mobilização - Avaliação Fundo e Orçamento:

Coordenador – Ana Paula Santos Machado
Relator – Patrícia Aparecida Pogianello Mendes
Membro – José Luiz Ferreira de Oliveira
Membro – Sheila Pereira Cyrne
Membro - Mauro César Loyola Branco.



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Saudação do Prefeito

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA



Acessibilidade (também) aos direitos:

Leis não faltam: está lá na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, como um de seus "objetivos fundamentais", a promoção do "bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

Declarações existem aos montes: como a dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos".

E tem mais: em dezembro de 1975, a mesma ONU divulgava a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, como o "de desfrutar uma vida decente, tão normal e plena quanto possível" e o "de ter suas necessidades especiais levadas em consideração em todos os estágios de planejamento econômico e social". Em 1982 a ONU elaborou, também, o Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência, reforçando estas premissas.

Assim, esta 3ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência é uma oportunidade para que Juiz de Fora reafirme, também, sua tradição em defesa destes direitos. Nossa cidade, hoje, trabalha intensamente não só questões de acessibilidade urbana, atendendo as necessidades desta população, como também incentivando a criação de áreas de trabalho e atuação profissional dos deficientes, dentro de suas capacidades e ou limitações.



Juiz de Fora tem hoje uma realidade que é referencial em relação aos direitos dos deficientes. E eles, através de seu Conselho Municipal, manifestam-se através da fiscalização, da cobrança e das atitudes de seus representantes, como instrumentos de luta e da dignidade de todos. A Prefeitura, através de seus programas de saúde, de transporte, de habitação, sociais, esportivos, culturais e educativos, dá sua contribuição para que todos esses direitos – municipais, nacionais ou universais – sejam cumpridos em sua forma radical, não como meras formulações administrativas, mas como ações para a plenitude da existência humana, em todas as suas manifestações. E, fundamentalmente, para a transformação concreta das possibilidades, das chances e das igualdades dos grupos, na convivência múltipla e na individualidade dos anseios e sonhos de todos.

Bruno Siqueira

Prefeito de Juiz de Fora



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Saudação do Secretário de Governo

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA









Caros amigos e amigas,

Iniciamos este espaço, que, além de se constituir como um processo de formação e capacitação dos atores sociais envolvidos nesta agenda, dada a sua capacidade mobilizadora e propositiva, reforça, fundamentalmente, a possibilidade de que ações públicas se concretizem através da colaboração da sociedade, estando em consonância com suas reais necessidades e aspirações. É, então, com grande satisfação, que damos início à 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Ao falar da política para pessoa com deficiência, não podemos deixar de considerar a necessidade de que esta seja construída através de ações conjuntas, rompendo, assim, barreiras institucionais. Neste enredo, a 3ª Conferência, que tem como temática central “Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: A Transversalidade Como Radicalidade dos Direitos Humanos”, reflete a tônica dos últimos anos: a transversalidade, que tem se firmado no cenário das políticas públicas brasileiras, configura-se como uma proposta de superação da histórica segregação dos indivíduos e das políticas.

Este é o grande objetivo que esta 3ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência se propõe a debater, norteadada pelo propósito de superar os instrumentos habituais de gestão, e garantir que a política para pessoa com deficiência perpassasse as demais políticas e ações. Nosso desafio é garantir a verdadeira inclusão em todos os campos da vida à pessoa com deficiência, considerando-os não como “objeto de atuação” de políticas focalizadas, mas como sujeito de direitos.



Destacamos a importância da superação dos obstáculos, não apenas os físicos, mas sobretudo os preconceitos que atalham a inserção plena das pessoas com deficiência na sociedade. Por fim, fortalecemos que, a realidade almejada se tornará possível apenas através da promoção da participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade. Este é o nosso compromisso!

Boa conferência para todas e todos.

José Sóter de Figueirôa Neto
Secretário de Governo
Prefeitura de Juiz de Fora



CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
dos DIREITOS da PESSOA
com DEFICIÊNCIA




CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Saudação do Secretário Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398





PORQUE É PRECISO VIVER SEM LIMITE

As pessoas com deficiência são, frequentemente, vistas ou entendidas como um público homogêneo, ou linear, tendo a unicidade de cada vida, bem como suas diversidades, ignoradas. Nas raras vezes em que estas são debatidas, o debate, no entanto, restringe-se às áreas da deficiência e suas especificidades, quase sempre desconhecendo a condição humana que atravessa as questões de gênero, raça e etnia, os ciclos de vida e a diversidade sexual, entre outros.

Com o propósito de romper com a forma tradicional e segmentada de implementação das políticas sociais, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência abre um ciclo de debates que contará com etapas regionais e estaduais e culminará na IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será realizada nos dias 7, 8 e 9 de dezembro.

Este ciclo surge com uma proposta de inovação na metodologia e pretende debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, de forma a promover interação e transversalidade das áreas. Coerente com esta finalidade, o temário central da Conferência será "Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: A Transversalidade Como Radicalidade dos Direitos Humanos".

A 3ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência conta com três eixos temáticos, que discutirão a transversalidade como elemento fundamental para se alcançar políticas públicas eficazes e identificarão os principais entraves que têm impedido esses diálogos transversais, além de construir diretrizes e ações estratégicas para alcançá-las.



É um espaço privilegiado de debate e construção de propostas para o avanço das políticas públicas no município de Juiz de Fora. Cada opinião será valorizada e discutida, visando o melhor para a nossa cidade e aqueles que nela vivem. Dessa forma, contamos com a participação de todos para uma maior democratização de nossas políticas.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer os esforços de todos os que se dedicam diariamente à construção da cidadania plena para as pessoas com deficiência, bem como aqueles que trabalharam para a promoção desse amplo processo participativo, e desejar-lhes uma ótima conferência.

Flávio Cheker

**Secretário de Desenvolvimento Social da
Prefeitura de Juiz de Fora**



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398







CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398





Caros participantes;

É com sentimento de responsabilidade e satisfação que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – MG (CMDPD) realiza a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – Minas Gerais, com objetivos de debater e avaliar a transversalidade da questão da deficiência nas políticas públicas como radicalidade dos Direitos Humanos.

Considerada requisito fundamental para concepção e gestão das políticas públicas, a transversalidade é uma proposta desafiadora no sentido de superar o modelo clássico de se fazer políticas de forma compartimentalizada para a ótica universalista dos direitos humanos.

A experiência inovadora e bem sucedida do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, articulando diferentes órgãos para implementação de políticas para o segmento, aponta esse caminho – se quisermos construir políticas de inclusão com equiparação de oportunidades precisamos enxergar o cidadão e cidadã com deficiência como sujeitos de direitos e não como objeto de atuação de cada uma das políticas.

A transversalidade da questão da deficiência é desafiadora, pois impõe essas mudanças. Não cabe mais reduzir as questões que afeta a pessoa com deficiência a uma ou algumas áreas, pois ela perpassa a todas. O CMDPD / JF - MG, como instancia do controle social, convida todas e todos a fomentar e propor esse novo olhar holístico e firme dos direitos, independente de sua condição, raça ou gênero.



O momento é agora: o fórum privilegiado da Conferência, onde governo e sociedade civil poderão avaliar propostas que ampliam e garantam a fruição os direitos da pessoa com deficiência dentro da perspectiva dos direitos humanos e na ótica da transversalidade.

Harison Felipe Nassar
Presidente do CMDPD - JF

Sejam bem vindos!



REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REGIMENTO INTERNO

III CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA JUIZ DE FORA/MG

Capítulo I – Da Organização e Objetivo

Artigo 1º - **A III Conferência Municipal, como espaço importante de participação da sociedade civil na proposição, avaliação e monitoramento das políticas públicas, tem como objetivos debater “Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: A Transversalidade Como Radicalidade dos Direitos Humanos”, aprovar e encaminhar diretrizes e propostas aos gestores públicos, na ótica da transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos, e eleger delegados para etapa estadual.**

Artigo 2º - **As inscrições para as intervenções da plenária serão realizadas através da entrega dos crachás à mesa, e as intervenções poderão ser feitas verbalmente ou por escrito.**

Artigo 3º - **O prazo máximo para cada intervenção no debate em plenária será de 2 (dois) minutos, e em consonância com o tema.**

Artigo 4º - **Os grupos de trabalho serão compostos por observadores e delegados, tendo como objetivo encaminhar propostas à plenária final e moções, caso houver.**



Parágrafo 1º - Cada grupo de trabalho elegerá 1 (um) coordenador e 1 (um) relator. A comissão organizadora indicará um facilitador para cada grupo, que prestará as orientações para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo 2º - O encaminhamento de moções só poderá ser realizado após coleta de assinatura de 20% dos delegados presentes na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo II – Da Plenária Final

Artigo 5º - A Plenária Final da III Conferência ocorrerá no dia 19/6/2015, a partir das 8 horas, tendo caráter deliberativo e propositivo, e será constituída pelos delegados e observadores credenciados para a IV Conferência Estadual.

§ 1º - Nesta sessão, aberta a todos os membros da III Conferência, terão direito a voz os delegados e observadores; e a voto, somente os delegados.

§ 2º - A mesa coordenadora da Plenária Final será presidida pelo titular do CMDPD, e contará com membros da Comissão Organizadora para relatoria e coordenação dos trabalhos.

§ 3º - Os relatores de cada Grupo de Trabalho procederão à leitura das propostas sistematizadas nos mesmos.

§ 4º - A leitura das propostas será por eixo temático, sendo que a plenária poderá apresentar destaques, durante a mesma, para votação em separado.

§ 5º - Os destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas por



eixo temático.

§ 6º - Para cada destaque, o solicitante terá 1 (um) minuto para justificá-lo, e havendo discordância, serão abertas inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo de 1 (um) minuto cada uma, quando o destaque será colocado em votação.

§ 7º - Não será permitido o levantamento de questões após a votação do destaque.

§ 8º - Em regime de votação não serão permitidas questões de ordem.

§ 9º - Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados, por unanimidade, pela plenária.

§ 10º - Caso uma proposta discorde da original, para que ela seja votada, esta deverá, antes, ser derrubada pelo voto.

§ 11º - As proposições apresentadas deverão ser lidas ao final do eixo temático em questão e em seguida colocadas em votação para aprovação.

§ 12º - Durante a plenária não será permitida a inclusão de novas propostas.

Artigo 6º – As votações na Plenária Final serão feitas erguendo-se o crachá de delegado, com a apuração dos votos realizada por contraste e, em caso de dúvida, será feita a contagem dos crachás, e a aprovação se dará por maioria simples. As pessoas com comprometimento nos membros superiores poderão participar da votação manifestando-se oralmente.

Artigo 7º – Encerrada a votação das propostas, o presidente da Mesa Coordenadora dos Trabalhos chamará um a um os propositores das moções. Será feita pela mesa a leitura dos textos apresentados. Se necessário, o propositor fará esclarecimento da moção em 1 (um) minuto.

Artigo 8ª – Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora da Plenária Final.



Capítulo III – Da Eleição dos Delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Artigo 9º – Os Delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência serão eleitos durante a III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, escolhidos entre seus delegados, em número de 12 titulares, sendo 50% representantes governamentais e 50% não governamentais.

Artigo 10º – Para se garantir a participação dos delegados na IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, é recomendado à plenária que se eleja o mesmo número de delegados suplentes, utilizando o mesmo critério de representatividade mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único – Os candidatos a delegados, titulares e suplentes deverão ter cumprido 75% de frequência na III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Juiz de Fora.

Artigo 11º – Todos os candidatos a delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com deficiência deverão se inscrever junto à Comissão Organizadora a partir de 14 horas até o fechamento dos trabalhos do dia 18/6.

Artigo 12º – A eleição de delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência se dará por contraste, erguendo-se o crachá de delegado e, em caso de dúvida, pela contagem dos participantes da eleição.

& 1º – Em caso de haver número de candidatos superior ao número de vagas, serão escolhidos os mais votados.



& 2º – Em caso de empate, será usado como primeiro critério de desempate a condição de deficiência e como segundo critério a data de nascimento do candidato.

Artigo 13º – Os delegados eleitos à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência deverão preencher ficha, posteriormente, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Halfeld, 450, 6º andar, das 8h30m às 11 horas e de 14h30min às 17h30min.

Capítulo IV – Das Disposições Finais e Transitórias.

Artigo 14º - Os casos omissos, não previstos neste regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 17 de junho de 2015

Harison Felipe Nassar
Presidente do CMDPD - JF



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Realização e Programação

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



Realização e Programação : III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

No Dia 17/06/2015, (quarta-feira), aconteceu o credenciamento e abertura dos trabalhos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Juiz de fora Minas Gerais, com a presença dos Secretário de Governo, José Sóter de Figueroa Netto na ocasião representando o Prefeito Bruno Siqueira, Secretário de Desenvolvimento Social Flávio Cheker, Representando o Presidente da Câmara e Demais Edis o Vereador Jocélio Maria, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Harison Felipe Nassar e a Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais Kátia Ferraz, que realizou a palestra magna: “O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos”, ressaltando a importância do controle social na gestão das política e o reordenamento jurídico através do novo olhar sobre conceito da deficiência introduzido pela Convenção da ONU, e destacando a importância do Plano Viver sem Limites como uma nova forma de gestar as política públicas.



Eixo 1: “ Gênero, Raça, e Etnia, Diversidade Sexual e Geracional ”

As atividades do dia 18/06(quinta feira) iniciaram-se com a leitura do regimento interno, aprovado sem alterações. Logo após, foi apresentado o painel do Eixo 1, Gênero, raça, e etnia, diversidade sexual e geracional, pela pedagoga Giane Elisa de Almeida Sales, e do Gerontólogo Jose Anísio da Silva, sendo a mesa coordenada pela psicóloga Margareth Campos Moreira.

Giane Elisa iniciou sua exposição abordando de forma clara e concisa as categorias sociais e como elas interferem nos processos de discriminação, ressaltando que a transversalidade está ligada a representatividade. Para ilustrar, apresentou dois vídeos publicitários, sendo um abordando a diversidade humana outro, contemplando a diversidade sexual, ignorando a questão racial e da deficiência, que deve ser abordada. Jose Anísio discorreu sobre o envelhecimento e a fragilidade da política municipal do idoso, destacando a ausência de uma rede de cuidados. Estudioso do assunto propôs que se construa uma agenda política que priorize a intersectorialidade como estratégia de superar a invisibilidade da pessoa idosa e da pessoa com deficiência nas políticas públicas.



II Painel : "Órgãos Gestores e Instancias de Participação Popular"

O II painel "Órgãos Gestores e Instancias de Participação Popular" contou com a participação da Chefe do Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Thais Altomar, que expôs sobre inclusão Igualdade e Participação destacando a importância do protagonismo da pessoa com deficiência, finalizou sua fala expondo o organograma do departamento que introduziu a pauta dos direitos humanos e sua importância para as políticas no município,

Presidente da FADEMG Sr Eni Carajá, expôs sobre o conceito social da deficiência adotado pela Convenção internacional da ONU e do Plano Viver sem Limites, destacou as conquistas da pessoa com deficiência nas ultimas décadas, porem, acredita ser necessário avançar, ampliando o publico alvo como, por exemplo, os portadores de doenças raras.

O Presidente do Conselho Municipal CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Harison Felipe Nassa,r, discorreu sobre nova legislação através da Lei – 12937/2014 e do Decreto – 12313/2015, e que transformou o Conselho, em deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador, propositivo e articulador, discorreu sobre a importância dos conselheiros terem conhecimentos das Peças Orçamentárias e Legislativas as quais são o PPA, a LDO e a LOA, pois são elas que norteiam a realização das politicas publica e também são elas que retratam quanto se tem de recursos financeiros para a execução destas politicas, e para que um conselheiro possa realizar uma melhor fiscalização dos recursos aplicados pelos Gestores Públicos em todas as Esferas e Instancias de Poder, e de suma importância que os conselheiros não se furtem ao direito ter e de adquirir estes conhecimentos, defendeu de forma veemente a realização do Orçamento Participativo e conclamou a todos conselheiros a participarem e defenderem o novo momento que o



CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência **passa por ele, destacou a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de fora Minas Gerais, e fez saber a cada um dos participantes o grande compromisso e obrigação de cada participante nas construção das propostas que nortearam as políticas públicas de Governo para os próximos 10(dez) Anos. Destacou em sua apresentação a verba para compra de equipamentos e capacitação de conselheiros adquirida através convênio com a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência da Presidência da Republica e a Secretaria de Governo de Juiz de Fora, através da Lei de incentivo a Conselhos de Direitos.**

III Painel : "Os Entes Federados"

O III painel "Os entes federados" contou com a participação do Secretário de Governo José Soter de Figueroa Netto, de forma didática e objetiva conceituou transversalidade e discorreu sobre a importância de ter uma agenda positiva dos conselhos temáticos para que a transversalidade aconteça e assim fortalecer as políticas públicas. Destacou a importância do desenho de uma casa do Conselho que observem a transversalidade, mas reconheceu ainda não conseguiu viabilizar esse modelo.

Em seguida, a plenária foi dividida em três grupos de acordo com eixos, que debateram e apresentaram propostas que foram aprovadas na plenária final, realizada no último dia 19, sexta-feira.



RELATÓRIO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Obs.: favor enviar o documento no formato “Word” para o e-mail: conferencia.conped@social.mg.gov.br

I – Dados da Etapa Municipal (x) ou Regional ()

1. Decreto, local e data de realização da Conferência:

Instrumento Legal de Convocação (Decreto, Lei, outros):

DECRETO – 12342 DE 21/05/2015 – RESOLUÇÃO – 01/2015 EM 23/04/2015 – RESOLUÇÃO – 02/2015 EM 30/05/2015 RESOLUÇÃO – 03/2015 EM 16/06/2015

01/2015: http://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=38494

Decreto: http://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=39251

02/2015: http://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=39452

03/2015: http://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=39792

Data: 17 – 18 E 19 DE JUNHO DE 2015

UF: MINAS GERAIS

Município ou Município-sede: JUIZ DE FORA

Em caso de Conferência Regional, citar os municípios participantes:

OBS.: Vemos uma Grande necessidade que haja Conferencia Regional mais não foi Possível acontecer aqui na nossa região o que e uma pena, pois se trata de uma região muito carente de Politicas Publicas voltadas para o Seguimento das Pessoas com Deficiência.

Número de Participantes

144 (Cento e Quarenta e quatro)

Participantes da Sociedade Civil

110

Participantes do Poder Público

34



2. Organizações que participaram da Etapa Municipal:

A Conferência foi estruturada por uma comissão organizadora dividida por duas subcomissões: Temática Intersetorial, Formação, Relatoria, Normas, Comunicação e de Infraestrutura, Mobilização, Avaliação e Fundo, compostas por Conselheiros e Convidados.

3. Coordenação da Conferência Municipal:

a. Nome Completo: HARISON FELIPE NASSAR

b. Organização: CMDPD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA EM JUIZ DE FORA – MG

c. E-mail: cmdpd@pjf.mg.gov.br - harison.nassar@hotmail.com - harison.nassar@gmail.com

d. Telefones (com DDD): 32 - 3690-8398 – 32-8864-6440 – 32-8405-1934

4. Município tem Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência?

Sim

Não

5. Responsável pelo preenchimento deste relatório:

a. Nome Completo: Maria Valéria Andrade e Ana Paula Machado

b. Organização: CMDPD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA EM JUIZ DE FORA – MG

c. E-mail: mariavaleriaandrade1@gmail.com / anasif@gmail.com

d. Telefones (com DDD): 32 8404-5704 - 32 8813-1274



II – Desenvolvimento da Conferência

1. Breve descrição

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora (CMDPD) criado pela Lei 12.937/2.014, regulamentado através de Regimento interno por decreto do Executivo nº 12.313/20015, fez realizar junto com sua unidade Gestora e Administrativa a Secretaria de Governo, nos dias 17, 18,19 de Junho de 2015, na Escola de Governo, situada à Rua Maria Perpétua, 72, Bairro Ladeira, nesta Cidade de Juiz de Fora, localizada no Estado de Minas Gerais, a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o tema **“O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos”**.

A Conferência foi estruturada por uma comissão organizadora dividida por duas subcomissões: Temática Intersectorial, Formação, Relatoria, Normas, Comunicação e de Infraestrutura, Mobilização Avaliação e Fundo, compostas por conselheiros e convidados, sendo coordenadas pelo presidente do CMDPD, Harison Felipe Nassar, (e-mail: cmdpd@pjf.mg.gov.br e telefone - 32 3690-8398 - 32- 8405-1034 - 32 - 8864-6440).

A Conferência contou com a participação de membros representantes de órgãos públicos, conselheiros municipais, organização da sociedade civil, usuários, Profissionais, Entidades e pessoas interessadas nas questões relativas aos direitos da pessoa com deficiência.

2. Texto-base utilizado

Sugere-se que seja elaborado um Texto-base (Orientação) para ser disponibilizado pela Conferência e distribuído individualmente no momento do credenciamento dos participantes, servindo como subsídio aos debates no ambiente de cada sala dos eixos temáticos.

Aconteceu? () SIM (x) NÃO

OBS: Foi utilizado o texto base disponibilizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Texto Base e Orientador do Conade: IV - Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência 07, 08 e 09 de dezembro de 2015

Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”

Texto Base e Orientações Gerais do Conade

Apresentação:

As Conferências Nacionais têm sido espaços importantes de participação da sociedade brasileira na proposição, avaliação e monitoramento das políticas públicas. Tendo por base os princípios da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República propôs a realização das Conferências Nacionais de forma conjunta, possibilitando que o país conheça as temáticas da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, da Pessoa com Deficiência e possa enxergar a todos esses segmentos como sujeitos de Direitos Humanos.

Essa iniciativa vem ao encontro de uma maior conexão entre os diferentes Conselhos e organizações da sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento das redes de Direitos Humanos. Associada à criação do Conselho Nacional de Direitos Humanos, a realização das Conferências conjuntas irá incidir, ainda, em uma Conferência Nacional de Direitos Humanos que venha a fortalecer a participação social de forma ampla e diversa, interligando segmentos e políticas e resultando em uma ação conjunta de todos os públicos envolvidos com Direitos Humanos do nosso país.



Importantes consensos foram estabelecidos entre as mesas diretoras dos Conselhos Nacionais vinculados à SDH/PR referentes a este novo modelo de conferências, os quais precisam ser destacados:

- I. Garantir que as Conferências Nacionais Conjuntas aconteçam com infraestrutura apropriada e contemplando a acessibilidade;*
- II. Não retroceder no número de delegados da última Conferência em função da nova metodologia, respeitando a decisão de cada Conselho;*
- III. Respeitar a individualidade de cada Conferência Temática, inclusive em suas etapas municipais e estaduais;*
- IV. Garantir que a comissão organizadora seja composta por representantes de todos os órgãos colegiados vinculados à SDH/PR, além de representantes de cada um dos Conselhos Nacionais.*

Em sintonia com essa proposição, o Conade aprovou o processo conferencial conjunto em sua 93ª Reunião Ordinária, bem como a antecipação da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o segundo semestre de 2015, tendo em vista que sua previsão inicial era para o ano de 2016.

Para nortear a realização das Conferências, trazemos neste documento um breve histórico sobre as conferências nacionais já realizadas, com um levantamento de suas principais deliberações. Em seguida, fazemos uma breve contextualização sobre o conceito de transversalidade no contexto das políticas públicas, adentramos no temário e nos eixos de discussão propostos e, por fim, apresentamos o calendário para estados, municípios e Distrito Federal e quantitativo de delegados e delegadas para a etapa nacional.



1. As Conferências Nacionais:

As conferências são espaços públicos de debates, mecanismos institucionais de democracia participativa. São grandes fóruns organizados, em que os diversos segmentos da sociedade debatem, por meio de metodologia específica, todas as políticas públicas do país que sejam referentes aos temas discutidos. A etapa nacional é resultante de outras diversas conferências realizadas em nível local, municipal, regional ou estadual.

Entre os anos de 2006 e 2012 ocorreram três conferências nacionais dos direitos da pessoa com deficiência que mobilizaram milhares de pessoas, entidades, conselhos, órgãos gestores e culminaram em centenas de propostas.

A I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência foi realizada em Brasília entre os dias 12 e 15 de maio de 2006 e teve como tema “Acessibilidade: Você também tem compromisso”. Nela, foi lançada a campanha “Acessibilidade – Siga essa Ideia”, que por meio de diversas ações nos mais variados campos buscou sensibilizar a população sobre o tema.

A II Conferência Nacional ocorreu de 1 a 4 de dezembro de 2008, ano especialmente emblemático para o movimento político das pessoas com deficiência no Brasil, pois marcou os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de ser o ano de ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU pelo país. Com o tema “Inclusão, participação e desenvolvimento: Um novo jeito de avançar”, a Conferência contou com a participação de cerca de 2 mil pessoas e teve a questão da inclusão como pano de fundo dos debates.

A III Conferência Nacional aconteceu entre os dias 3 e 6 de dezembro de 2012, com o tema “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas perspectivas e desafios”. Esta foi a primeira Conferência pós-ratificação da Convenção da ONU no país, colocando-a como eixo central de todo o processo de debates.

Para resgatar os principais temas debatidos ao longo dessas três conferências, trazemos abaixo um quadro com os eixos e os quantitativos das deliberações tiradas em cada uma delas:



I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Tema:	Deliberações:
Acessibilidade	113
Transporte	44
Tecnologia Assistiva	51
Comunicação	57
Total	265

Tabela 01: I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:



II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Tema:	Deliberações:
Educação	11
Acessibilidade	14
Reabilitação Profissional	10
Saúde	10
Trabalho	9
Total	54

Tabela 02: II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Tema:	Deliberações:
Saúde	91
Acessibilidade	59
Transporte e Moradia	54
Educação	49
Trabalho e Reabilitação Profissional	41
Padrão de Vida e Proteção Social	36
Segurança e Acesso à Justiça	8
Comunicação	23
Esporte, Cultura e Lazer	18
Total	399

Tabela 03: I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



2. A Transversalidade no Contexto das Políticas Públicas:

Nos últimos anos uma nova expressão tem tido cada vez mais presença no cenário das políticas públicas brasileiras, com implicações para a forma de organizar a ação governamental: a transversalidade. Apontada como requisito fundamental para concepção e gestão das políticas públicas e atuação dos movimentos, em especial os relacionados aos Direitos Humanos, a transversalidade é uma proposta de superação da histórica fragmentação dos públicos e das políticas.

No contexto das pessoas com deficiência, é fácil verificar que a invisibilidade, discriminação e negação de direitos no Brasil são fenômenos identificados em diversas circunstâncias da vida em sociedade. É possível verificá-los no mercado de trabalho, no acesso ao sistema educacional, na vida domiciliar, entre outros contextos. No entanto, tradicionalmente no Brasil, os órgãos governamentais que trabalham com a gestão de políticas públicas estão divididos de forma setorial. Isso significa que cada um deles possui a incumbência de tratar de problemas específicos como educação, saúde, assistência, trabalho, entre outros.

Ao pensar a não equiparação de oportunidades pelas pessoas com deficiência como um problema multidimensional que possui seus traços em diversas áreas de políticas públicas, surge o questionamento sobre onde e como deve ser tratado tal tema na estrutura da gestão governamental.

Em um contexto histórico de ausência de políticas públicas, as políticas setoriais surgiram como grandes avanços para o campo, mas, hoje, com a consolidação dos marcos legais e os avanços na constituição de políticas de Estado para as pessoas com deficiência, já é possível identificar que a simples criação de políticas públicas nas estruturas setoriais não é capaz de dar conta dos problemas como educação, emprego, cultura, saúde, moradia ou transporte, uma vez que eles, em geral, decorrem de barreiras que perpassam as diversas áreas de maneira sobreposta e com impactos inter-relacionados. Por exemplo, a inclusão de uma pessoa com deficiência no mercado de trabalho depende dos acessos e apoios encontrados desde a infância no ambiente educacional, retaguardas sociais, atenção à saúde adequada, bem como acesso ao ensino técnico e superior, acessibilidade no trajeto casa-trabalho e no próprio ambiente em que exerce as funções.



Assim, já não é suficiente abordar quais seriam as melhores políticas, é preciso nos debruçarmos nas formas de gestão de políticas públicas. Especialmente porque, com os avanços e desenvolvimento das políticas para as pessoas com deficiência, cada vez mais órgãos estão sendo criados com o papel institucional de articular a transversalidade, de dialogar com estruturas setoriais complexas e permeadas por desenhos altamente departamentalizados.

Esse é um desafio amplo e instigante que esta IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência se propõe a debater, pautada pelo propósito de superar os instrumentos clássicos que não têm conseguido dialogar a contento com o desafio de incluir as pessoas com deficiência e estimulada pela experiência inovadora e exitosa do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, que apresentou uma nova agenda para as políticas da pessoa com deficiência no Brasil, articulando diferentes órgãos do governo federal para implementação de políticas para o segmento.

A questão da deficiência deve perpassar, impregnar e atravessar as demais políticas e ações a fim de garantir igualdade de oportunidades e inclusão verdadeira em todos os campos da vida. Trata-se, pois, de enxergar o cidadão e cidadã com deficiência como “sujeito de direitos” e não como “objeto de atuação” de cada uma das políticas.

3. Temário e Metodologia:

A IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência surge com uma proposta de inovação no método e na abordagem feita até então. A necessidade de superar a forma tradicional e compartimentalizada de implementação das políticas sociais apresenta-se como o principal desafio frente à premente necessidade de interação e transversalidade das áreas.

Aqui, pretende-se debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, tanto no que se refere às políticas setoriais, quanto no diálogo com outras temáticas afetas aos direitos humanos: gênero, raça, orientação sexual e ciclos de vida.



A fim de nortear os municípios, estados e Distrito Federal em suas etapas preparatórias, assinalamos a seguir os eixos e conceitos norteadores da conferência. O temário central denominado **“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”** foi dividido em três eixos. Cada eixo deverá debater o seu tema, construindo diretrizes e ações estratégicas para alcançá-las.

Entende-se por **Diretrizes** orientações, guias, rumos. São linhas que definem e regulam um traçado ou um caminho a seguir. Diretrizes são instruções ou indicações para se estabelecer um plano, uma ação, uma política.

Ações estratégicas: atividades ou iniciativas que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar um resultado diretamente relacionado à diretriz, devendo prever indicação de responsabilidade e condições de ser monitorada.

a) Eixo I – Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Resultado da invisibilidade histórica e da herança do modelo médico da deficiência, as pessoas com deficiência frequentemente são vistas ou entendidas como um público homogêneo e/ou linear. A diversidade do segmento, quando debatida, restringe-se a discussões sobre as áreas da deficiência e suas especificidades, quase sempre desconhecendo a deficiência como uma condição humana que atravessa as questões de gênero, raça e etnia, ciclos de vida, diversidade sexual, entre outros.

Dentro do próprio segmento essas intersecções foram até hoje pouco exploradas. Tendo por base os cadernos de propostas das três conferências nacionais já realizadas é possível constatar a ausência de recortes sobre mulheres ou crianças com deficiência, por exemplo, embora essas temáticas estejam refletidas em artigos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

O diálogo do segmento da deficiência com o da pessoa idosa também não aparece. Quando lembrada, essa aproximação é feita quase que exclusivamente sob o viés das demandas por acessibilidade. Nisto, um campo rico de interface sobre a funcionalidade humana, a patologização do envelhecimento, os eufemismos e infantilização, violações tão comuns aos dois segmentos não são explorados, discutidos ou aprofundados.



Esses são alguns exemplos dos desafios que este Eixo se propõe a debater: como questões estruturantes da nossa sociedade como gênero e raça atravessam o campo da deficiência, considerando ainda os ciclos de vida e a diversidade sexual como componentes importantes e dialógicos para o segmento.

Para tanto, apontamos os artigos 6 (Mulheres com Deficiência) e 7 (Crianças com Deficiência) da CDPD, como marcos norteadores da construção de diretrizes para este eixo. A carta do *I Seminário Nacional sobre políticas públicas e Mulheres com Deficiência – Na construção de um recorte de gênero na agenda política das pessoas com deficiência e de um recorte da deficiência nas pautas feministas e nas políticas governamentais para mulheres*, realizado em novembro de 2013, também traz elementos importantes para o debate.

Inserido como eixo de uma Conferência que discutirá a transversalidade da política da pessoa com deficiência como elemento fundante para se alcançar políticas públicas eficazes, este eixo deve apontar diretrizes e ações que deem conta dos elementos de conexão entre deficiência, gênero, raça, ciclos de vida e orientação sexual, identificar os principais entraves que têm impedido que esses diálogos transversais aconteçam e como aprimorar as políticas públicas frente a esses desafios.

Metodologicamente o Eixo debaterá o tema **Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional** por meio de uma mesa temática e da divisão em dois Grupos de Trabalho:

- ✓ Gênero e deficiência;
- ✓ Raça e deficiência;

A diversidade sexual e geracional deverá perpassar os dois grupos.

Mini Plenária:

Espaço onde serão compartilhadas as diretrizes e ações estratégicas construídas nos Grupos de Trabalho. Pela complexidade e amplitude desse eixo, os grupos de trabalho deverão construir até dez (10) diretrizes que, por sua vez, deverão ser diretamente relacionadas a até três (3) ações estratégicas cada.



Ao final, serão levadas à mini plenária até 20 diretrizes, com 3 ações estratégicas cada, totalizando até 60 ações estratégicas.

A missão da mini plenária no Eixo I será extrair desse produto até 15 diretrizes e 45 ações estratégicas, sendo até 3 ações estratégicas para cada diretriz que serão apreciadas pela plenária final da Conferência.

Modelo de Diretriz/Ações:

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Transversalização das políticas da criança e do adolescente na perspectiva da Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com deficiência	Criar cartilha nacional sobre crianças e adolescentes com deficiência	SDH/CONADE/CONANDA
	Promover formação continuada de conselheiros tutelares na temática das crianças e adolescentes com deficiência	SDH/CONADE/CONANDA
	Produzir Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência em linguagem infanto-juvenil	SDH/CONADE/CONANDA

Tabela 4: Modelo de Diretriz/Ações



b) Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social

A construção das políticas públicas tem em suas origens a disputa social. A luta por direitos é permanente e não se esgota com os avanços, ao contrário, alimenta-se deles como combustível para continuar lutando. Garantir os direitos das pessoas com deficiência tornou-se pauta inegociável a partir da Convenção.

Nos últimos onze anos, percebemos um importante crescente na ampliação dos espaços de controle social, bem como de gestão dessa política. Em paralelo, convivem instituições com longos percursos na história, que hoje estão em processo de ressignificação de sua atuação frente o novo cenário da política.

Hoje, os conselhos de direitos da pessoa com deficiência estão presentes em todos os estados e no Distrito Federal e ainda em aproximadamente 580 municípios do Brasil. São instâncias de participação e controle social cujo papel pode ter fundamental relevância na luta por políticas transversais e no diálogo com os demais conselhos.



<i>Região</i>	<i>Conselhos Estaduais</i>		<i>Conselhos Municipais</i>	
	2003	2014	2003	2014
Norte	0	7	0	21
Nordeste	4	9	6	143
Centro-Oeste	2	3	1	45
Sul	2	4	6	110
Sudeste	4	4	62	253
Total	12	27	75	572

Tabela 5: Evolução do número de conselho no Brasil no período 2003/2014

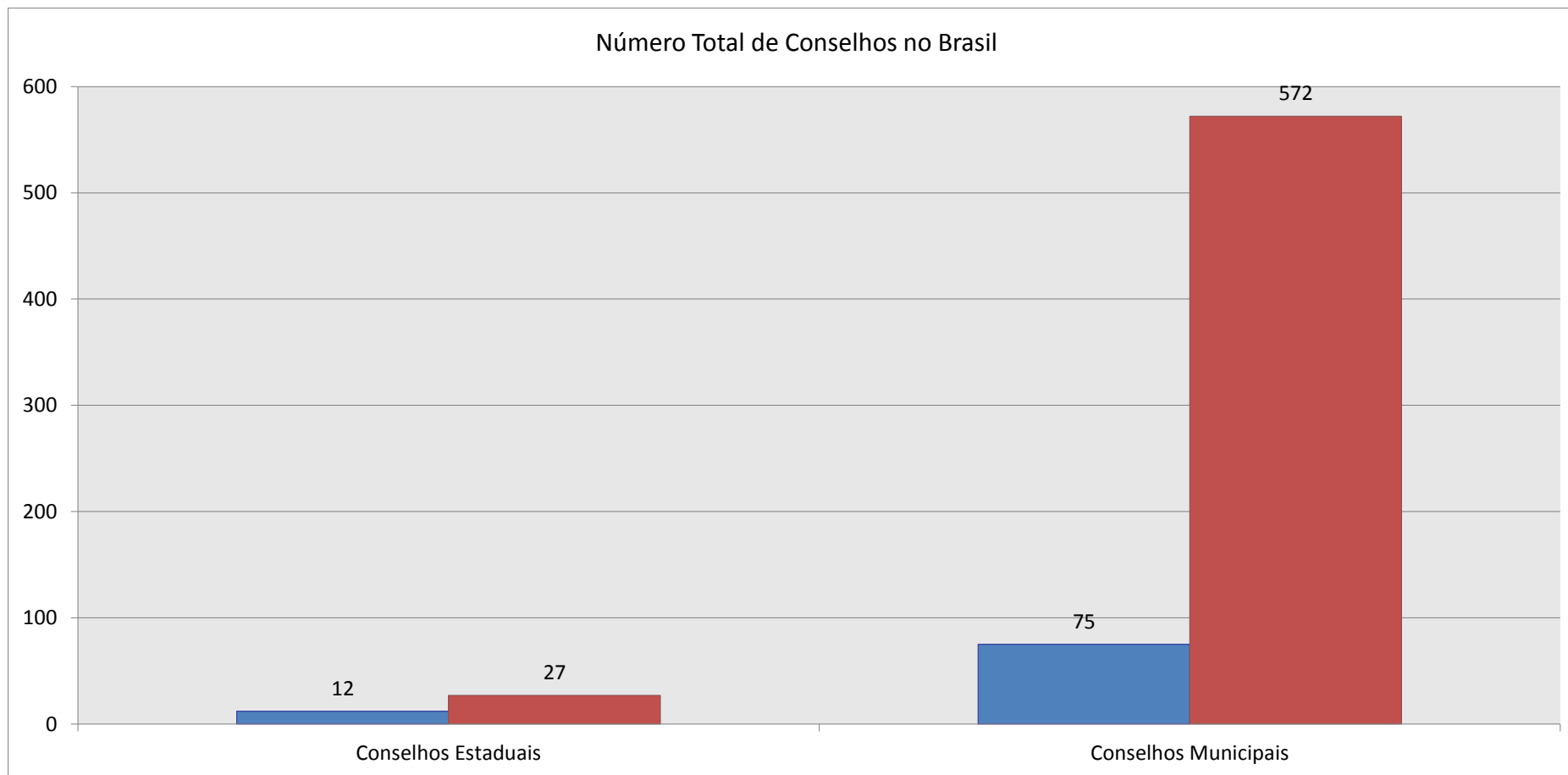


Gráfico 1: Evolução do número de conselhos no Brasil. Em 2003 eram 12 estaduais e hoje, são 2014. Já os municipais eram 75 e atualmente, são 572.



Os órgãos gestores, por sua vez, também vivem processos de mudança. Com o advento da Convenção, a pauta da pessoa com deficiência deu uma guinada do viés assistencialista para o campo dos Direitos Humanos, o que vem se refletido em uma mudança paradigmática também no nível desses órgãos.

Cada vez mais as prefeituras e governos do estado têm estruturado a pauta das pessoas com deficiência em pastas de Direitos Humanos ou em pastas específicas da temática. Como o momento atual é de transição de modelos, as Secretarias de Assistência Social continuam sendo as principais responsáveis pela política voltada ao segmento, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

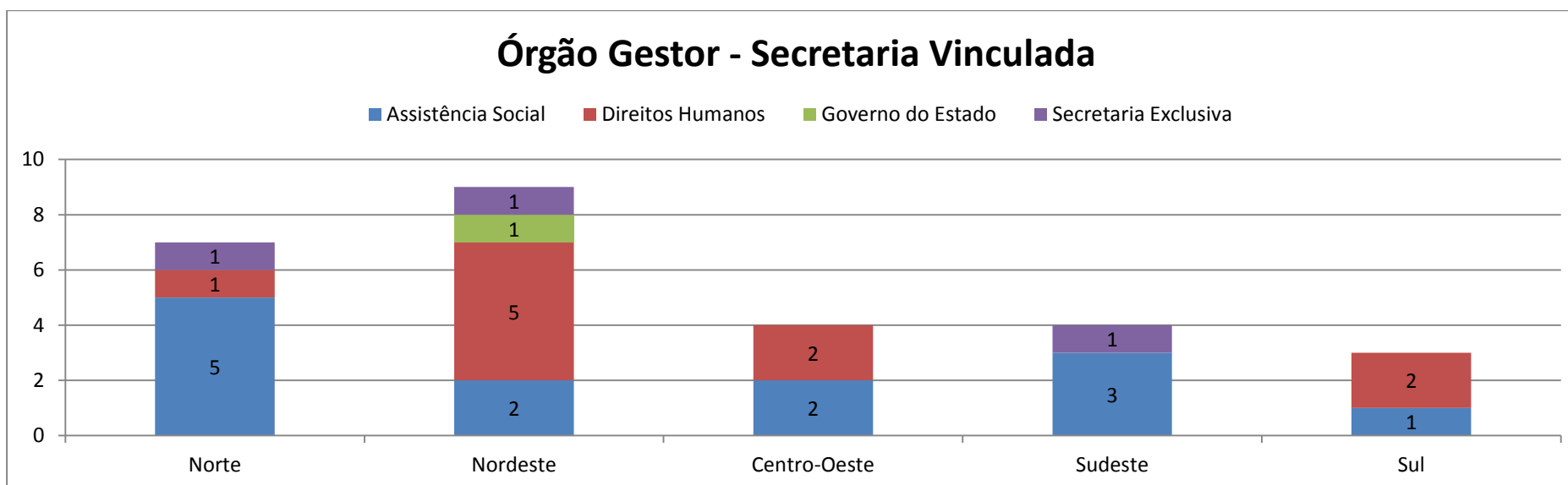


Gráfico 2: Mostra o perfil dos órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil por região.



Esse deslocamento da política da pessoa com deficiência para o campo dos Direitos Humanos e o surgimento de Secretarias próprias para a temática da deficiência não ocorrem a partir de uma mudança estrutural na organização dos governos, mas sim como uma complementação. Portanto, ao mesmo tempo em que surgem como uma nova proposta de organização da política nos governos, elas precisam se estabelecer em uma dinâmica já existente e consolidada de gestão pública, daí os desafios que esses órgãos que devem pautar a transversalidade têm vivenciado.

Metodologicamente o Eixo debaterá o tema **Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social** por meio de uma mesa temática, seguida de debates e de uma Mini Plenária.

Mini Plenária:

Para este Eixo, a proposta é um espaço unificado de diálogo, tendo em vista a importância de que ocorra a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores políticos que são objetos da discussão: entidades, conselhos e órgãos gestores.

A missão da mini plenária no Eixo II será extrair até 15 diretrizes e 45 ações estratégicas, com o limite de 3 ações estratégicas para cada diretriz.

Modelo de Diretriz/Ações:

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Estimulo à criação de órgãos gestores da política da pessoa com deficiência	Criar Diretrizes de funcionamento para os Órgãos Gestores	SDH/CONADE/FONGEPCD
	Implementar Rede Nacional de Gestores da Política da Pessoa com Deficiência	SDH/CONADE/FONGEPCD

Tabela 6: Modelo de Diretriz/Ações



c) Eixo III – A interação entre os Poderes e os entes federados:

A partir da Constituição de 1988, ficou estabelecida a organização da Federação em União, estados, Distrito Federal e municípios, com Poder Legislativo (Câmara e Senado) e um Poder Judiciário independente.

O Princípio Federativo é vinculado a um regime de colaboração que não comporta relações hierárquicas entre esferas do poder político e está calcado na ideia da relação entre iguais. Assim, entre União, estados, Distrito Federal e municípios não há relação de subordinação por se constituírem entes federados com igual dignidade, mas a relação desejável e esperada é a de colaboração.

Na prática, as relações intergovernamentais no Brasil têm dependido da disposição dos governos em cooperar e da capacidade e do interesse do governo federal em estimular ou induzir programas e políticas que impliquem alguma forma de coordenação entre as atividades de estados e municípios.

O tema da coordenação e cooperação federativa tem grande relevância no contexto brasileiro em função da convivência de três entes federativos. Se as formas de pactuação federativa não funcionam a contento, os problemas sociais se agravam. Assim, a presença de articulação horizontal (intrafederativa) e vertical (interfederativa) é condição necessária para a viabilidade da gestão de diferentes políticas públicas.

Igualmente importante é que a sociedade compreenda essa divisão de papéis e atribuições para que o controle social dirija suas demandas e reivindicações ao ente capaz de atendê-lo.

Com base nessas questões, é preciso também que Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público estabeleçam um diálogo no sentido de pensar como a temática da pessoa com deficiência insere-se em suas estruturas, como promover ações articuladas no sentido da garantia de direitos e quais são os desafios a serem superados para que possamos garantir que as políticas públicas sejam efetivadas e as estruturas cumpram suas funções de forma transversal.



Metodologicamente o Eixo debaterá o tema **A interação entre os poderes e os entes federados** por meio de uma mesa temática, seguida de debates e de uma Mini Plenária.

Mini Plenária:

Para este Eixo, a proposta é um espaço unificado de diálogo, tendo em vista a importância de que ocorra a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores. A missão da mini plenária no Eixo III será extrair até 15 diretrizes e 45 ações estratégicas, com limite de 3 ações estratégicas para cada diretriz.

Modelo de Diretriz/Ações:

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Promoção da acessibilidade no âmbito do Poder Legislativo.	Garantir a acessibilidade no acesso aos marcos legais na União, estados e municípios.	Poder Legislativo
	Mapear as iniciativas legislativas de garantia de direitos da pessoa com deficiência no país	SDH/Poder Legislativo
	Realizar Seminário Nacional sobre Inclusão da Pessoa com Deficiência no Parlamento	Poder Legislativo

Tabela 7: Modelo de Diretriz/Ações

Produto Final da Conferência:

- 45 Diretrizes
- 135 Ações



1. Cronograma:

Data	Atividade
Até 31/01/2015	Entrega do Documento Orientador Elaborado pelo Conade
Até junho de 2015	Realização das Conferências Municipais
Até setembro de 2015	Realização das Conferências Estaduais
07 a 09 de Dezembro/2015	IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais Conferências Nacionais Temáticas
09 a 11 de Dezembro/2015	Conferência Nacional de Direitos Humanos

Tabela 8: Cronograma



1. Delegados por Unidade da Federação:

População/Habitantes	Quantidade de Estados	Estados	Nº de Delegados por Estado	Total
Até 1 milhão	3	AC-AP-RR	8	24
De 1 até 2 milhões	2	RO-TO	10	20
De 2 até 3 milhões	3	DF-MS-SE	14	42
De 3 até 5 milhões	7	AL-AM-ES-PB-PI-RN- MT	20	140
De 5 até 6 milhões	----	Nenhum Estado	-----	----
De 6 até 8 milhões	4	MA-PA-GO-SC	36	144
De 8 até 11 milhões	4	CE-PE-PR-RS	44	176
De 11 até 14 milhões	----	Nenhum Estado	-----	----
De 14 até 20 milhões	3	MG-RJ-BA	74	222
Acima de 20 milhões	1	SP	118	118
Total	27			886

Tabela 9: Quantitativo de Delegados

Fonte : <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade/iv-conferencia-nacional>



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Eixo - I

Identidade de Gênero e Raça, Diversidade Sexual e Geracional



Diretrizes Eixo Temático: I

Orientações, guias, rumos. São linhas que definem e regulam um traçado ou um caminho a seguir. Diretrizes são instruções ou indicações para se estabelecer um plano, uma ação, uma política.

Compete ao Eixo Temático: I

Elaborar propostas de organização da política nos governos, estabelecendo, em uma dinâmica já existente e consolidada de gestão pública, os desafios que esses órgãos devem pautar na transversalidade que têm vivenciado.
Priorizar a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores políticos que são objetos na discussão: entidades, conselhos e órgãos gestores.

Ações Estratégicas Eixo Temático: I

Atividades ou iniciativas que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar um resultado diretamente relacionado à diretriz, devendo prever indicação de responsabilidade e condições de ser monitorada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

	Diretrizes	Ações	Responsabilidades
1	Promover um sistema educacional inclusivo que aborde a diversidade de gênero, raça e deficiência.	Consolidação de um sistema educacional inclusivo que aborde a questão da deficiência em diálogo com a transversalidade das temáticas gênero, raça, orientação sexual, etnias e diversidade geracional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
2	Criar rede de discussões sobre a questão da violência contra as mulheres e idosos com deficiência na rede de saúde	Formação em serviço para profissionais da rede pública, visando uma postura humanizada e inclusiva que considere o indivíduo em sua totalidade, não focando apenas em sua deficiência.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
3	Garantir protagonismo das pessoas com deficiências nas discussões políticas relacionadas ao tema da pessoa com deficiência	Divulgação das discussões e eventos das políticas sociais na mídia e interlocuções com outros conselhos, garantindo trocas efetivas e diálogos entre eles.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
4	Oferecer condições as pessoas com deficiência no direito de ir e vir com segurança .	Criação de mais assentos preferenciais no transporte público para pessoas com deficiência.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
5 Promover campanhas publicitárias que abordem a questão da deficiência na transversalidade das temáticas gênero, raça, orientação sexual, etnias e diversidade geracional para a construção de um sistema educacional inclusivo	Investimento em propagandas veiculadas em todos os meios de comunicação, conscientizando a população dos direitos da pessoa com deficiência na transversalidade das temáticas gênero, raça, orientação sexual, etnias e diversidade geracional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
6 Garantir a formação continuada de profissionais em acessibilidade comunicacional na perspectiva da inclusão.	Formação em serviço para profissionais que atuam nos órgãos públicos relacionadas à acessibilidade: libras, braile, tecnologia assistiva, comunicação alternativa, guias, questões de raça, gênero e etnias.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
7 Ampliar as discussões sobre as políticas do cuidado às pessoas com deficiência e a responsabilidade compartilhadas entre familiares, poder público e sociedade.	Fortalecimento da rede de proteção visando a transversalidade e promovendo ações intersetoriais que contemplem as questões de diferença geracional, de gênero, raça, etnias.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
	Contratação de profissional de apoio aos alunos e alunas transtorno do espectro autista e/ou que apresentem dificuldade na locomoção, higiene e/ou alimentação	Governo Federal. Estadual, Municipal.
	Implementação das propostas de residência inclusiva, centros-dia e de formação de cuidadores nas redes de atenção à pessoa com deficiência.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
8	Garantir a participação plena da pessoa com deficiência nas diferentes instancias sociais	Criação mecanismos para que os setores públicos e privados estejam implicados no atendimentos à pessoa com deficiência, priorizando as questões relativas a esporte, cultura e lazer.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
9	Promover a realização de campanhas com foco na auto estima e sexualidade de pessoas com deficiência, independentemente de orientação sexual, raça, etnia, gênero e idade bem como no enfrentamento à estereótipos, discriminações e preconceitos	Produção de comerciais, folders, cartilhas a serem distribuídas em todos os equipamentos sociais, garantindo acessibilidade comunicacional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
10	Promover campanhas de prevenção às DST's e AIDS direcionadas à pessoa com deficiência, garantindo acessibilidade comunicacional, por meio de material em libras, braile, audiodescrição, entre outros.	Produção de comerciais, folders, cartilhas a serem distribuídas em todos os equipamentos sociais, garantindo acessibilidade comunicacional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
		Distribuição de preservativos nas instituições e rede de atendimento á pessoa com deficiência, envolvendo tais órgãos nessa discussão.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
11	Garantir a participação plena da pessoa com deficiência no mundo do trabalho	Fiscalização e fomento, no âmbito do ministério do trabalho e emprego, de campanhas e treinamentos junto aos empregadores, voltadas para a superação de barreiras atitudinais que impeçam o acesso da pessoa com deficiência ao mundo de trabalho, observando-se as categorias de gênero e raça.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
12	Assegurar às pessoas com deficiência o direito ao exercício de sua sexualidade, a constituição de família, ao pleno gozo dos direitos sexuais e reprodutivos, incluindo o direito à gestação e a adoção, considerando-se de sua orientação sexual, gênero, raça ou etnia.	Orientação às unidades básicas de saúde e demais equipamentos sociais, garantindo a autonomia da pessoa com deficiência para o exercício de sua sexualidade, com a distribuição de insumos de acordo com e demanda espontânea.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
	Estimular a acessibilidade por meio da divulgação do conceito do desenho universal	Promoção de discussões, palestras e eventos que estimulem a autonomia afetiva e sexual. Orientação às pessoas com deficiência e seus familiares sobre questões de homoafetividade, direitos reprodutivos, constituição de família, adoção hetero e homoparental.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
13	Divulgação, âmbito acadêmico e profissional, do desenho universal, com o apoio dos Conselhos Regionais, de Arquitetura, Engenharia e Sindicatos.	Governo Federal. Estadual, Municipal.	



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
14 Incidir junto ao ministério de saúde, para que as coordenações da saúde da mulher, da saúde da população negra e da saúde da pessoa com deficiência articulem e promovam políticas transversais, contemplando a integralidade das ações da pessoa com deficiência.	Levantamento de dados estatísticos para construção de políticas públicas intersetoriais.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
	Promoção de pesquisa e indicadores relacionados à pessoa com deficiência, considerando os recortes raciais, de gênero, sexualidade e etnias	Governo Federal. Estadual, Municipal.
	Implementação de políticas de saúde que contemplem a transversalidade da pessoa com deficiência nas temáticas gênero, raça, etnia, orientação sexual e diversidade geracional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

	Diretrizes	Ações	Responsabilidades
1	Promover um sistema educacional inclusivo que aborde a diversidade de gênero, raça e deficiência.	Consolidação de um sistema educacional inclusivo que aborde a questão da deficiência em diálogo com a transversalidade das temáticas gênero, raça, orientação sexual, etnias e diversidade geracional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
2	Criar rede de discussões sobre a questão da violência contra as mulheres e idosos com deficiência na rede de saúde	Formação em serviço para profissionais da rede pública, visando uma postura humanizada e inclusiva que considere o indivíduo em sua totalidade, não focando apenas em sua deficiência.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
3	Garantir protagonismo das pessoas com deficiências nas discussões políticas relacionadas ao tema da pessoa com deficiência	Divulgação das discussões e eventos das políticas sociais na mídia e interlocuções com outros conselhos, garantindo trocas efetivas e diálogos entre eles.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
4	Oferecer condições as pessoas com deficiência no direito de ir e vir com segurança .	Criação de mais assentos preferenciais no transporte público para pessoas com deficiência.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
5 Promover campanhas publicitárias que abordem a questão da deficiência na transversalidade das temáticas gênero, raça, orientação sexual, etnias e diversidade geracional para a construção de um sistema educacional inclusivo	Investimento em propagandas veiculadas em todos os meios de comunicação, conscientizando a população dos direitos da pessoa com deficiência na transversalidade das temáticas gênero, raça, orientação sexual, etnias e diversidade geracional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
6 Garantir a formação continuada de profissionais em acessibilidade comunicacional na perspectiva da inclusão.	Formação em serviço para profissionais que atuam nos órgãos públicos relacionadas à acessibilidade: libras, braile, tecnologia assistiva, comunicação alternativa, guias, questões de raça, gênero e etnias.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
7 Ampliar as discussões sobre as políticas do cuidado às pessoas com deficiência e a responsabilidade compartilhadas entre familiares, poder público e sociedade.	Fortalecimento da rede de proteção visando a transversalidade e promovendo ações intersetoriais que contemplem as questões de diferença geracional, de gênero, raça, etnias.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
	Contratação de profissional de apoio aos alunos e alunas transtorno do espectro autista e/ou que apresentem dificuldade na locomoção, higiene e/ou alimentação Implementação das propostas de residência inclusiva, centros-dia e de formação de cuidadores nas redes de atenção à pessoa com deficiência.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
8	Garantir a participação plena da pessoa com deficiência nas diferentes instancias sociais	Criação mecanismos para que os setores públicos e privados estejam implicados no atendimentos à pessoa com deficiência, priorizando as questões relativas a esporte, cultura e lazer.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
9	Promover a realização de campanhas com foco na auto estima e sexualidade de pessoas com deficiência, independentemente de orientação sexual, raça, etnia, gênero e idade bem como no enfrentamento à estereótipos, discriminações e preconceitos	Produção de comerciais, folders, cartilhas a serem distribuídas em todos os equipamentos sociais, garantindo acessibilidade comunicacional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
10	Promover campanhas de prevenção às DST's e AIDS direcionadas à pessoa com deficiência, garantindo acessibilidade comunicacional, por meio de material em libras, braile, audiodescrição, entre outros.	Produção de comerciais, folders, cartilhas a serem distribuídas em todos os equipamentos sociais, garantindo acessibilidade comunicacional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
		Distribuição de preservativos nas instituições e rede de atendimento á pessoa com deficiência, envolvendo tais órgãos nessa discussão.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
11	Garantir a participação plena da pessoa com deficiência no mundo do trabalho	Fiscalização e fomento, no âmbito do ministério do trabalho e emprego, de campanhas e treinamentos junto aos empregadores, voltadas para a superação de barreiras atitudinais que impeçam o acesso da pessoa com deficiência ao mundo de trabalho, observando-se as categorias de gênero e raça.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
12	Assegurar às pessoas com deficiência o direito ao exercício de sua sexualidade, a constituição de família, ao pleno gozo dos direitos sexuais e reprodutivos, incluindo o direito à gestação e a adoção, considerando-se de sua orientação sexual, gênero, raça ou etnia.	Orientação às unidades básicas de saúde e demais equipamentos sociais, garantindo a autonomia da pessoa com deficiência para o exercício de sua sexualidade, com a distribuição de insumos de acordo com e demanda espontânea.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
		Promoção de discussões, palestras e eventos que estimulem a autonomia afetiva e sexual. Orientação às pessoas com deficiência e seus familiares sobre questões de homoafetividade, direitos reprodutivos, constituição de família, adoção hetero e homoparental.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
13	Estimular a acessibilidade por meio da divulgação do conceito do desenho universal	Divulgação, âmbito acadêmico e profissional, do desenho universal, com o apoio dos Conselhos Regionais, de Arquitetura, Engenharia e Sindicatos.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
14 Incidir junto ao ministério de saúde, para que as coordenações da saúde da mulher, da saúde da população negra e da saúde da pessoa com deficiência articulem e promovam políticas transversais, contemplando a integralidade das ações da pessoa com deficiência.	Levantamento de dados estatísticos para construção de políticas públicas intersetoriais.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
	Promoção de pesquisa e indicadores relacionados à pessoa com deficiência, considerando os recortes raciais, de gênero, sexualidade e etnias	Governo Federal. Estadual, Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

	Diretrizes	Ações	Responsabilidades
1	Promover um sistema educacional inclusivo que aborde a diversidade de gênero, raça e deficiência.	Consolidação de um sistema educacional inclusivo que aborde a questão da deficiência em diálogo com a transversalidade das temáticas gênero, raça, orientação sexual, etnias e diversidade geracional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
2	Criar rede de discussões sobre a questão da violência contra as mulheres e idosos com deficiência na rede de saúde	Formação em serviço para profissionais da rede pública, visando uma postura humanizada e inclusiva que considere o indivíduo em sua totalidade, não focando apenas em sua deficiência.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
3	Garantir protagonismo das pessoas com deficiências nas discussões políticas relacionadas ao tema da pessoa com deficiência	Divulgação das discussões e eventos das políticas sociais na mídia e interlocuções com outros conselhos, garantindo trocas efetivas e diálogos entre eles.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
4	Oferecer condições as pessoas com deficiência no direito de ir e vir com segurança .	Criação de mais assentos preferenciais no transporte público para pessoas com deficiência.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
5 Promover campanhas publicitárias que abordem a questão da deficiência na transversalidade das temáticas gênero, raça, orientação sexual, etnias e diversidade geracional para a construção de um sistema educacional inclusivo	Investimento em propagandas veiculadas em todos os meios de comunicação, conscientizando a população dos direitos da pessoa com deficiência na transversalidade das temáticas gênero, raça, orientação sexual, etnias e diversidade geracional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
6 Garantir a formação continuada de profissionais em acessibilidade comunicacional na perspectiva da inclusão.	Formação em serviço para profissionais que atuam nos órgãos públicos relacionadas à acessibilidade: libras, braile, tecnologia assistiva, comunicação alternativa, guias, questões de raça, gênero e etnias.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
7 Ampliar as discussões sobre as políticas do cuidado às pessoas com deficiência e a responsabilidade compartilhadas entre familiares, poder público e sociedade.	Fortalecimento da rede de proteção visando a transversalidade e promovendo ações intersetoriais que contemplem as questões de diferença geracional, de gênero, raça, etnias.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
	Contratação de profissional de apoio aos alunos e alunas transtorno do espectro autista e/ou que apresentem dificuldade na locomoção, higiene e/ou alimentação Implementação das propostas de residência inclusiva, centros-dia e de formação de cuidadores nas redes de atenção à pessoa com deficiência.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
8	Garantir a participação plena da pessoa com deficiência nas diferentes instancias sociais	Criação mecanismos para que os setores públicos e privados estejam implicados no atendimentos à pessoa com deficiência, priorizando as questões relativas a esporte, cultura e lazer.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
9	Promover a realização de campanhas com foco na auto estima e sexualidade de pessoas com deficiência, independentemente de orientação sexual, raça, etnia, gênero e idade bem como no enfrentamento à estereótipos, discriminações e preconceitos	Produção de comerciais, folders, cartilhas a serem distribuídas em todos os equipamentos sociais, garantindo acessibilidade comunicacional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
10	Promover campanhas de prevenção às DST's e AIDS direcionadas à pessoa com deficiência, garantindo acessibilidade comunicacional, por meio de material em libras, braile, audiodescrição, entre outros.	Produção de comerciais, folders, cartilhas a serem distribuídas em todos os equipamentos sociais, garantindo acessibilidade comunicacional.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
		Distribuição de preservativos nas instituições e rede de atendimento á pessoa com deficiência, envolvendo tais órgãos nessa discussão.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
11	Garantir a participação plena da pessoa com deficiência no mundo do trabalho	Fiscalização e fomento, no âmbito do ministério do trabalho e emprego, de campanhas e treinamentos junto aos empregadores, voltadas para a superação de barreiras atitudinais que impeçam o acesso da pessoa com deficiência ao mundo de trabalho, observando-se as categorias de gênero e raça.	Governo Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
12	Orientação às unidades básicas de saúde e demais equipamentos sociais, garantindo a autonomia da pessoa com deficiência para o exercício de sua sexualidade, com a distribuição de insumos de acordo com a demanda espontânea.	Governo Federal. Estadual, Municipal.
	Promoção de discussões, palestras e eventos que estimulem a autonomia afetiva e sexual. Orientação às pessoas com deficiência e seus familiares sobre questões de homoafetividade, direitos reprodutivos, constituição de família, adoção hetero e homoparental.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
13	Divulgação, âmbito acadêmico e profissional, do desenho universal, com o apoio dos Conselhos Regionais, de Arquitetura, Engenharia e Sindicatos.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático I: Gênero, Raça e Etnia, Diversidades Sexual e Geracional:

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
14	Incidir junto ao ministério de saúde, para que as coordenações da saúde da mulher, da saúde da população negra e da saúde da pessoa com deficiência articulem e promovam políticas transversais, contemplando a integralidade das ações da pessoa com deficiência.	Levantamento de dados estatísticos para construção de políticas públicas intersetoriais.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
		Promoção de pesquisa e indicadores relacionados à pessoa com deficiência, considerando os recortes raciais, de gênero, sexualidade e etnias	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Eixo II

Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação social

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



Diretrizes Eixo Temático: II

Orientações, guias, rumos. São linhas que definem e regulam um traçado ou um caminho a seguir. Diretrizes são instruções ou indicações para se estabelecer um plano, uma ação, uma política.

Compete ao Eixo Temático: II

Elaborar propostas de organização da política nos governos, estabelecendo, em uma dinâmica já existente e consolidada de gestão pública, os desafios que esses órgãos devem pautar na transversalidade que têm vivenciado.
Priorizar a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores políticos que são objetos na discussão: entidades, conselhos e órgãos gestores.

Ações Estratégicas Eixo Temático: II

Atividades ou iniciativas que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar um resultado diretamente relacionado à diretriz, devendo prever indicação de responsabilidade e condições de ser monitorada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação Social

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
1	1. Promover reuniões mensais junto aos conselhos de controle social.	SDS
	2. Publicizar por intermédios de relatórios o acompanhamento da execução do plano, tanto a nível físico e orçamentário, trimestralmente.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
2	Qualificar os serviços já existentes; Realizar a escuta de diagnóstico; Campanha de sensibilização humana; Habilitação\Reabilitação relativa as pessoas com deficiência;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
3	Integrar no sistema de transporte as vias de acesso, os pontos de parada, abrigos e demais equipamentos afins; Agente de apoio; Adequação à Lei Brasileira da Inclusão.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
4	Efetivação do programa BBC Trabalho; Implantação dos centros de referência para pessoa com deficiência; Implantação de residências inclusivas, para jovens e adultos com deficiência, que hoje estejam vinculados em instituições de longa permanência;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação Social

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
5 Garantir o sistema educacional inclusivo;	Ampliação das salas de recursos multifuncionais a todas as escolas; Ampliação da acessibilidade arquitetônica e de comunicação e informação nas escolas; Ampliação da formação de professores das salas regulares e para a realização do atendimento educacional especializado (AEE) ; Implantar a política linguística da educação surdo cego- em todos ambientes;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
6 Garantia de verba orçamentaria e financeira por meio de cofinanciamento nos três níveis de governo, para todos os eixos do plano viver sem limites (escola , transporte , saúde e moradia acessíveis) ;	Realizar convênios na área medica, de assistência com clinica situadas em prédios acessíveis (públicos e privados);	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
7 Apoiar e criação de fóruns de discussão para debater as características e a composição das equipes de profissionais em atenção as pessoas com deficiência.	Criação de comitês específicos e setoriais;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
8 Criação do cadastro único de pessoas com deficiência qualificando, integrando o sistema de informação das redes SUS, SUAS; e censo escolar;	Atendimento integral das pessoas com deficiência mapeando suas demandas e necessidades, com intuito de criar ações permanentes e integradas;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação Social

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
9 Adotar programas e ações estratégicas para apoio , a criação e manutenção de moradia para a vida independente para a pessoa com deficiência	Criação de residência inclusiva para pessoas com deficiência em situação de dependência que não disponham de auto sustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados e rompidos;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
10 Adotar políticas e ações para garantir acesso aos espaços públicos e privados de uso público	Banheiros, , Ruas , Calçadas Sinais de Transito, em todo percurso das Vias publicas, , Lojas, Teatros, shoppings, Escolas, supermercados e hipermercados, lojas de conveniência, Aeroportos, rodoviárias, postos de combustíveis, que respeitem as exigências das Leis e normas técnicas de Inclusão e acessibilidades em todas as esferas de poder.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
11 Criação de monitoramento da implementação das propostas das conferencias municipais.	Criação do cadastro local das pessoas com deficiência;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação Social

	Diretrizes	Ações	Responsabilidades
1	Instituir na gestão do plano viver sem limite as seguintes instâncias: comitê gestor e grupo de articulação e monitoramento, incluindo um representante da secretaria da fazenda e Seplag.	<ol style="list-style-type: none">Promover reuniões mensais junto aos conselhos de controle social.Publicizar por intermédios de relatórios o acompanhamento da execução do plano, tanto a nível físico e orçamentário, trimestralmente.	SDS Governo, Federal. Estadual, Municipal.
2	Criação de serviço de habilitação e reabilitação com fortalecimento nos serviços já existentes;	Qualificar os serviços já existentes; Realizar a escuta de diagnóstico; Campanha de sensibilização humana; Habilitação\ Reabilitação relativa as pessoas com deficiência;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
3	Criar um plano municipal de transporte coletivo urbano contemplando todos os modais (porta- porta, porta-ponto, especial, sanitários, escolar), garantindo o transporte a todos de acordo com a lei da inclusão	Integrar no sistema de transporte as vias de acesso, os pontos de parada, abrigos e demais equipamentos afins; Agente de apoio; Adequação à Lei Brasileira da Inclusão.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
4	Adotar as novas modalidades de atendimento a pessoa com deficiência no âmbito da assistência social;	Efetivação do programa BBC Trabalho; Implantação dos centros de referência para pessoa com deficiência; Implantação de residências inclusivas, para jovens e adultos com deficiência, que hoje estejam vinculados em instituições de longa permanência;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação Social

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
5 Garantir o sistema educacional inclusivo;	Ampliação das salas de recursos multifuncionais a todas as escolas; Ampliação da acessibilidade arquitetônica e de comunicação e informação nas escolas; Ampliação da formação de professores das salas regulares e para a realização do atendimento educacional especializado (AEE) ; Implantar a política linguística da educação surdo cego- em todos ambientes;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
6 Garantia de verba orçamentaria e financeira por meio de cofinanciamento nos três níveis de governo, para todos os eixos do plano viver sem limites (escola , transporte , saúde e moradia acessíveis) ;	Realizar convênios na área medica, de assistência com clinica situadas em prédios acessíveis (públicos e privados);	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
7 Apoiar e criação de fóruns de discussão para debater as características e a composição das equipes de profissionais em atenção as pessoas com deficiência.	Criação de comitês específicos e setoriais;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
8 Criação do cadastro único de pessoas com deficiência qualificando, integrando o sistema de informação das redes SUS, SUAS; e censo escolar;	Atendimento integral das pessoas com deficiência mapeando suas demandas e necessidades, com intuito de criar ações permanentes e integradas;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação Social

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
9 Adotar programas e ações estratégicas para apoio , a criação e manutenção de moradia para a vida independente para a pessoa com deficiência	Criação de residência inclusiva para pessoas com deficiência em situação de dependência que não disponham de auto sustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados e rompidos;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
10 Adotar políticas e ações para garantir acesso aos espaços públicos e privados de uso público	Banheiros, , Ruas , Calçadas Sinais de Transito, em todo percurso das Vias publicas, , Lojas, Teatros, shoppings, Escolas, supermercados e hipermercados, lojas de conveniência, Aeroportos, rodoviárias, postos de combustíveis, que respeitem as exigências das Leis e normas técnicas de Inclusão e acessibilidades em todas as esferas de poder.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
11 Criação de monitoramento da implementação das propostas das conferencias municipais.	Criação do cadastro local das pessoas com deficiência;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação Social

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
1	Instituir na gestão do plano viver sem limite as seguintes instâncias: comitê gestor e grupo de articulação e monitoramento, incluindo um representante da secretaria da fazenda e Seplag.	1) Promover reuniões mensais junto aos conselhos de controle social. 2) Publicizar por intermédios de relatórios o acompanhamento da execução do plano, tanto a nível físico e orçamentário, trimestralmente.	SDS Governo, Federal. Estadual, Municipal.
2	Criação de serviço de habilitação e reabilitação com fortalecimento nos serviços já existentes;	Qualificar os serviços já existentes; Realizar a escuta de diagnóstico; Campanha de sensibilização humana; Habilitação\ Reabilitação relativa as pessoas com deficiência;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
3	Criar um plano municipal de transporte coletivo urbano contemplando todos os modais (porta- porta, porta-ponto, especial, sanitários, escolar), garantindo o transporte a todos de acordo com a lei da inclusão	Integrar no sistema de transporte as vias de acesso, os pontos de parada, abrigos e demais equipamentos afins; Agente de apoio; Adequação à Lei Brasileira da Inclusão.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
4	Adotar as novas modalidades de atendimento a pessoa com deficiência no âmbito da assistência social;	Efetivação do programa BBC Trabalho; Implantação dos centro dias de referência para pessoa com deficiência; Implantação de residências inclusivas, para jovens e adultos com deficiência, que hoje estejam vinculados em instituições de longa permanência;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação Social

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
5 Garantir o sistema educacional inclusivo;	Ampliação das salas de recursos multifuncionais a todas as escolas; Ampliação da acessibilidade arquitetônica e de comunicação e informação nas escolas; Ampliação da formação de professores das salas regulares e para a realização do atendimento educacional especializado (AEE) ; Implantar a política linguística da educação surdo cego- em todos ambientes;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
6 Garantia de verba orçamentaria e financeira por meio de cofinanciamento nos três níveis de governo, para todos os eixos do plano viver sem limites (escola , transporte , saúde e moradia acessíveis) ;	Realizar convênios na área medica, de assistência com clinica situadas em prédios acessíveis (públicos e privados);	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
7 Apoiar e criação de fóruns de discussão para debater as características e a composição das equipes de profissionais em atenção as pessoas com deficiência.	Criação de comitês específicos e setoriais;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
8 Criação do cadastro único de pessoas com deficiência qualificando, integrando o sistema de informação das redes SUS, SUAS; e censo escolar;	Atendimento integral das pessoas com deficiência mapeando suas demandas e necessidades, com intuito de criar ações permanentes e integradas;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático II: Órgãos Gestores e de Instâncias de Participação Social

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
9 Adotar programas e ações estratégicas para apoio , a criação e manutenção de moradia para a vida independente para a pessoa com deficiência	Criação de residência inclusiva para pessoas com deficiência em situação de dependência que não disponham de auto sustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados e rompidos;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
10 Adotar políticas e ações para garantir acesso aos espaços públicos e privados de uso público	Banheiros, , Ruas , Calçadas Sinais de Transito, em todo percurso das Vias publicas, , Lojas, Teatros, shoppings, Escolas, supermercados e hipermercados, lojas de conveniência, Aeroportos, rodoviárias, postos de combustíveis, que respeitem as exigências das Leis e normas técnicas de Inclusão e acessibilidades em todas as esferas de poder.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
11 Criação de monitoramento da implementação das propostas das conferencias municipais.	Criação do cadastro local das pessoas com deficiência;	Governo, Federal. Estadual, Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Eixo III

A interação entre os Poderes e os entes Federados

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



Diretrizes Eixo Temático: III

Orientações, guias, rumos. São linhas que definem e regulam um traçado ou um caminho a seguir. Diretrizes são instruções ou indicações para se estabelecer um plano, uma ação, uma política.

Compete ao Eixo Temático: III

Fomentar um diálogo entre Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público no sentido de pensar como a temática da pessoa com deficiência insere-se em suas estruturas, com promoção de ações articuladas no sentido da garantia de direitos e quais são os desafios a serem superados para que possamos garantir que as políticas públicas sejam efetivadas e as estruturas cumpram suas funções de forma transversal. Priorizar a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores políticos que são objetos na discussão: entidades, conselhos e órgãos gestores.

Ações Estratégicas Eixo Temático: III

Atividades ou iniciativas que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar um resultado diretamente relacionado à diretriz, devendo prever indicação de responsabilidade e condições de ser monitorada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
1 Universalização do acesso no âmbito dos entes Federados.	Adequar as estruturas físicas e capacitação continuada de servidores dos órgãos públicos das três esferas de poder de forma a atender os deficientes com a legislação legal já existente.	Órgãos Gestores Em todas as instancias de Poder do legislativo, Executivo e Judiciário.
2 Fortalecimento do controle social para a garantia da integração das políticas junto aos entes federados.	Criar mecanismos de interlocução e integração entre os conselhos de Direito da União, Estado e Município, desenvolvendo um espaço participativo, utilizando inclusive recursos como vídeo conferência.	Órgãos gestores e do controle social municipais, estaduais e Federal
3 Introdução da temática de forma horizontal da pessoa com deficiência no âmbito executivo, legislativo e judiciário.	Fortalecer as redes de atendimento, criando fóruns de discussão e capacitação continuada de servidores públicos.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
4 Fortalecimento do controle social para a garantia da integração das políticas junto aos entes federados.	Criar conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência, em todos os municípios do estado e ampliação da sua representatividade no conselho estadual .	Órgãos gestores e do controle social municipais e estaduais, Federais.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
5	Fortalecimento do controle social para a garantia da integração das políticas junto aos entes federados.	Potencializar os conselhos municipais e estadual dos direitos da pessoa com deficiência, promovendo capacitação dos conselheiros para que possa exercer seu papel fiscalizador, deliberativo e de contribuição na elaboração de políticas voltadas para pessoa com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Secretaria de Direitos Humanos,
6	Introdução da temática da pessoa com deficiência no âmbito executivo, legislativo e judiciário.	Ampliar a divulgação das campanhas sobre os direitos da pessoa com deficiência inclusive da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do protocolo facultativo visando a sensibilização da população e das autoridades para defesa e garantia de tais direitos e benefícios assistenciais.	Órgãos gestores e do controle social municipais e estaduais, federais.
7	Introdução da temática de forma horizontal da pessoa com deficiência no âmbito executivo, legislativo e judiciário.	Capacitar os profissionais que atuam nas polícias, hospitais, escolas, sistema penitenciário, ministério público e poder judiciário na atenção às pessoas com deficiência, incluindo autismo, dando acesso a habilidades específicas, tecnologias e fluências na libras (língua brasileira de sinais), braille e demais técnicas de comunicação.	Órgãos gestores. Governo, Federal. Estadual, Municipal,
8	Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Criar sistema, com senha específica de monitoramento das políticas públicas para pessoa com deficiência incluindo o autismo.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
9 Universalização do acesso no âmbito do poder judiciário.	Ofertar atendimento prioritário nas defensorias publicas incluindo o autismo com recurso e comunicação acessível e criar centros de referencias especializadas para atendimento as pessoas com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Secretaria de Direitos Humanos,
10 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Revisar o programa viver sem limites incorporando as interfaces relacionadas a pessoa com deficiência tais como; Hanseníase Doenças degenerativas, Artrite Reumatoide numa visão de reordenamento de marco legal e da efetiva inclusão social.	Órgãos gestores e do controle social municipais e estaduais, federais. SNDP
11 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Regulamentar a lei 12.485/2012 que dispõe sobre a criação da política municipal de diagnóstico da inclusão das pessoas com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Câmara Municipal.
12 Garantia de direitos e equiparação de oportunidades.	Ampliar o alcance da lei federal que trata da aposentadoria das pessoas com deficiência para o servidores públicos com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Congresso Nacional.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO MUNICIPAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
13 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Revisar com participação popular o plano Minas Incluir com vista a cumprir nos municípios mineiros objetivos do Viver sem Limites.	Órgãos gestores e do controle social. Governo, Federal. Estadual, Municipal,
14 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	.Reestruturar a CAADE e sua gestão com ampliação de sua capacidade intersetorial e na articulação com as 17 regionais administrativas.	Órgãos gestores e do controle social. Governo Municipais e Estaduais, Federais.
15 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência	Participar dos cursos à distância da TCU, CAMARA FEDERAL, ALMG, TCEMG , CAMARA MUNICIPAL - PJF , PJF, sobre peças orçamentárias	Governo, Federal. Estadual, Municipal - Executivo Legislativo - Judiciário.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
1 Universalização do acesso no âmbito dos entes Federados.	Adequar as estruturas físicas e capacitação continuada de servidores dos órgãos públicos das três esferas de poder de forma a atender os deficientes com a legislação legal já existente.	Órgãos Gestores Em todas as instancias de Poder do legislativo, Executivo e Judiciário.
2 Fortalecimento do controle social para a garantia da integração das políticas junto aos entes federados.	Criar mecanismos de interlocução e integração entre os conselhos de Direito da União, Estado e Município, desenvolvendo um espaço participativo, utilizando inclusive recursos como vídeo conferência.	Órgãos gestores e do controle social municipais, estaduais e Federal
3 Introdução da temática de forma horizontal da pessoa com deficiência no âmbito executivo, legislativo e judiciário.	Fortalecer as redes de atendimento, criando fóruns de discussão e capacitação continuada de servidores públicos.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
4 Fortalecimento do controle social para a garantia da integração das políticas junto aos entes federados.	Criar conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência, em todos os municípios do estado e ampliação da sua representatividade no conselho estadual .	Órgãos gestores e do controle social municipais e estaduais, Federais.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
5	Fortalecimento do controle social para a garantia da integração das políticas junto aos entes federados.	Potencializar os conselhos municipais e estadual dos direitos da pessoa com deficiência, promovendo capacitação dos conselheiros para que possa exercer seu papel fiscalizador, deliberativo e de contribuição na elaboração de políticas voltadas para pessoa com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Secretaria de Direitos Humanos,
6	Introdução da temática da pessoa com deficiência no âmbito executivo, legislativo e judiciário.	Ampliar a divulgação das campanhas sobre os direitos da pessoa com deficiência inclusive da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do protocolo facultativo visando a sensibilização da população e das autoridades para defesa e garantia de tais direitos e benefícios assistenciais.	Órgãos gestores e do controle social municipais e estaduais, federais.
7	Introdução da temática de forma horizontal da pessoa com deficiência no âmbito executivo, legislativo e judiciário.	Capacitar os profissionais que atuam nas polícias, hospitais, escolas, sistema penitenciário, ministério público e poder judiciário na atenção às pessoas com deficiência, incluindo autismo, dando acesso a habilidades específicas, tecnologias e fluências na libras (língua brasileira de sinais), braille e demais técnicas de comunicação.	Órgãos gestores. Governo, Federal. Estadual, Municipal,
8	Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Criar sistema, com senha específica de monitoramento das políticas públicas para pessoa com deficiência incluindo o autismo.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
9 Universalização do acesso no âmbito do poder judiciário.	Ofertar atendimento prioritário nas defensorias publicas incluindo o autismo com recurso e comunicação acessível e criar centros de referencias especializadas para atendimento as pessoas com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Secretaria de Direitos Humanos,
10 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Revisar o programa viver sem limites incorporando as interfaces relacionadas a pessoa com deficiência tais como; Hanseníase Doenças degenerativas, Artrite Reumatoide numa visão de reordenamento de marco legal e da efetiva inclusão social.	Órgãos gestores e do controle social municipais e estaduais, federais. SNDP
11 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Regulamentar a lei 12.485/2012 que dispõe sobre a criação da política municipal de diagnóstico da inclusão das pessoas com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Câmara Municipal.
12 Garantia de direitos e equiparação de oportunidades.	Ampliar o alcance da lei federal que trata da aposentadoria das pessoas com deficiência para o servidores públicos com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Congresso Nacional.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
13 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Revisar com participação popular o plano Minas Incluir com vista a cumprir nos municípios mineiros objetivos do Viver sem Limites.	Órgãos gestores e do controle social. Governo, Federal. Estadual, Municipal,
14 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	.Reestruturar a CAADE e sua gestão com ampliação de sua capacidade intersetorial e na articulação com as 17 regionais administrativas.	Órgãos gestores e do controle social. Governo Municipais e Estaduais, Federais.
15 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência	Participar dos cursos à distância da TCU, CAMARA FEDERAL, ALMG, TCEMG , CAMARA MUNICIPAL - PJF , PJF, sobre peças orçamentárias	Governo, Federal. Estadual, Municipal - Executivo Legislativo - Judiciário.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

113



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
1 Universalização do acesso no âmbito dos entes Federados.	Adequar as estruturas físicas e capacitação continuada de servidores dos órgãos públicos das três esferas de poder de forma a atender os deficientes com a legislação legal já existente.	Órgãos Gestores Em todas as instancias de Poder do legislativo, Executivo e Judiciário.
2 Fortalecimento do controle social para a garantia da integração das políticas junto aos entes federados.	Criar mecanismos de interlocução e integração entre os conselhos de Direito da União, Estado e Município, desenvolvendo um espaço participativo, utilizando inclusive recursos como vídeo conferência.	Órgãos gestores e do controle social municipais, estaduais e Federal
3 Introdução da temática de forma horizontal da pessoa com deficiência no âmbito executivo, legislativo e judiciário.	Fortalecer as redes de atendimento, criando fóruns de discussão e capacitação continuada de servidores públicos.	Governo, Federal. Estadual, Municipal.
4 Fortalecimento do controle social para a garantia da integração das políticas junto aos entes federados.	Criar conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência, em todos os municípios do estado e ampliação da sua representatividade no conselho estadual .	Órgãos gestores e do controle social municipais e estaduais, Federais.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades	
5	Fortalecimento do controle social para a garantia da integração das políticas junto aos entes federados.	Potencializar os conselhos municipais e estadual dos direitos da pessoa com deficiência, promovendo capacitação dos conselheiros para que possa exercer seu papel fiscalizador, deliberativo e de contribuição na elaboração de políticas voltadas para pessoa com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Secretaria de Direitos Humanos,
6	Introdução da temática da pessoa com deficiência no âmbito executivo, legislativo e judiciário.	Ampliar a divulgação das campanhas sobre os direitos da pessoa com deficiência inclusive da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do protocolo facultativo visando a sensibilização da população e das autoridades para defesa e garantia de tais direitos e benefícios assistenciais.	Órgãos gestores e do controle social municipais e estaduais, federais.
7	Introdução da temática de forma horizontal da pessoa com deficiência no âmbito executivo, legislativo e judiciário.	Capacitar os profissionais que atuam nas polícias, hospitais, escolas, sistema penitenciário, ministério público e poder judiciário na atenção às pessoas com deficiência, incluindo autismo, dando acesso a habilidades específicas, tecnologias e fluências na libras (língua brasileira de sinais), braille e demais técnicas de comunicação.	Órgãos gestores. Governo, Federal. Estadual, Municipal,
8	Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Criar sistema, com senha específica de monitoramento das políticas públicas para pessoa com deficiência incluindo o autismo.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
9 Universalização do acesso no âmbito do poder judiciário.	Ofertar atendimento prioritário nas defensorias publicas incluindo o autismo com recurso e comunicação acessível e criar centros de referencias especializadas para atendimento as pessoas com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Secretaria de Direitos Humanos,
10 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Revisar o programa viver sem limites incorporando as interfaces relacionadas a pessoa com deficiência tais como; Hanseníase Doenças degenerativas, Artrite Reumatoide numa visão de reordenamento de marco legal e da efetiva inclusão social.	Órgãos gestores e do controle social municipais e estaduais, federais. SNDP
11 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Regulamentar a lei 12.485/2012 que dispõe sobre a criação da política municipal de diagnóstico da inclusão das pessoas com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Câmara Municipal.
12 Garantia de direitos e equiparação de oportunidades.	Ampliar o alcance da lei federal que trata da aposentadoria das pessoas com deficiência para o servidores públicos com deficiência.	Governo, Federal. Estadual, Municipal, Congresso Nacional.



PROPOSTAS PARA O ÂMBITO FEDERAL

Eixo Temático III: A Interação entre os Poderes e os Entes Federados

Diretrizes	Ações	Responsabilidades
13 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	Revisar com participação popular o plano Minas Incluir com vista a cumprir nos municípios mineiros objetivos do Viver sem Limites.	Órgãos gestores e do controle social. Governo, Federal. Estadual, Municipal,
14 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.	.Reestruturar a CAADE e sua gestão com ampliação de sua capacidade intersetorial e na articulação com as 17 regionais administrativas.	Órgãos gestores e do controle social. Governo Municipais e Estaduais, Federais.
15 Fortalecimento das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência	Participar dos cursos á distância da TCU, CAMARA FEDERAL, ALMG, TCEMG , CAMARA MUNICIPAL - PJF , PJF, sobre peças orçamentárias	Governo, Federal. Estadual, Municipal - Executivo Legislativo - Judiciário.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Moção e Avaliação

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



4. Moções:

Não Houve Moções

5. Avaliação.

Avaliamos de forma muito positiva a III conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora Minas Gerais, obtivemos e fomos corados de um grande êxito, pois diversos seguimentos participaram a sociedade civil organizada participou ativamente de todo o processo opinando, arguindo, questionado, escolhendo e deliberando em todos os momentos.

As propostas obtiveram grande interesse dos participantes que mergulharam de cabeça na construção de dias melhores para nossa Cidade nosso Estado e nossa Nação, a conferência foi muito acalorada com debates questionamentos com tudo que demanda o bom exercício da democracia.

Tiramos grande aprendizado destes três dias na apresentação da Palestra Magna com a Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais Katia Ferraz, na Apresentação do companheiro Eni Caraja. Temos muito a comemorar pois obtivemos o êxito na missão acima do esperado.



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Delegados Eleitos para Etapa da Conferência Estadual.

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SOCIEDADE CIVIL)

	NOME	IDADE	CONTATO - E-MAIL - FONE:
1	José Wilson Almeida Macedo Júnior	42	32 - 9944-4914 / jwuniormacedo@gmail.com
2	Stella Regina Façanha Mendes	42	32 - 8862-5213 / stellaapaejf@gmail.com
3	Michele Andrea	34	31 - 88337735 / michelle.murta@gmail.com
4	Patricia Aparecida Pogianelo Mendes	45	32 - 8898-3645 / patypogy@ig.com.br
5	Maria Valeria de Andrade		32 - 84045704 / -mariavaleriaandrade1@gmail.com
6	Jairo Delva Jardim	38	32 - 3231-3622 / jairojardimjf@yahoo.com.br

6. Formulário dos dados dos delegados

SUPLENTES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SOCIEDADE CIVIL)

	NOME	IDADE	CONTATO - E-MAIL - FONE:
1	Maura Luiza de Oliveira Guedes	55	32 - 8857-7172
2	Cristina de Fátima Ribeiro		32 - 9178-3309 / cristina.verde@hotmail.com
3	José Luiz Cabral	48	32 - 8841-4462 / joseluiz@hotmail.com
4	Rosani Kristine Paraíso Garcia		38 - 9168-3789 / rosani_libras@yahoo.com.br
5	Maura Aparecida da Costa	57	32 - 8877-2312 / mauracostadesigndemoda@gmail.com
6	Alexandre Macieira Ank	35	32 - 8899-8801 / alexandreank@hotmail.com



TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DO GOVERNO

	NOME	IDADE	CONTATO - E-MAIL - FONE:
1	Wesley Barbosa Severino	40	32 - 8816-3711 / wbarjf@yahoo.com.br
2	Ana Paula Santos Machado	34	32 - 8813-1274 / anasjf@pjf.mg.gov.br
3	Thais Maria Altomar	51	32 - 3216-7917 / thaisaltomar@gmail.com
4	Harison Felipe Nassar	47	32 - 8864-6440 / harison.nassar@gmail.com
5	Jair de Lima Filho	53	32 - 3212-9445 / jairlim@uol.com.br
6	Sheila Pereira Cyrne		32 - 9195-4085 / sheilapcyrne@yahoo.com.br



SUPLENTES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DO GOVERNO

	NOME	IDADE	CONTATO - E-MAIL - FONE:
1	Marcelo Kleber Firmo Azalim	45	32 - 8835-5497 / marceloazalim@pjf.mg.gov.br
2	Rodrigo Geraldo Mendes		32 – 3690-8398

Presidente CMDPD / JF-MG

III Conferencia Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência de
Juiz de Fora – MG



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lista dos Participantes na Etapa Municipal Credenciamento e Controle Presença Delegados.

Anexo - I



RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA

Lista dos Participantes - Credenciamento - Controle Presença Delegados

Delegados		17/06/15 - Noite	18/06/15 - Manhã	18/06/15 - Tarde	19/06/15 - Manhã
1.	Adriana Maria Toledo	Presente	Presente	Presente	
2.	Antônio Neves de Campos	Presente	Presente		Presente
3.	Anna Maria de Freitas Ede Oliveira	Presente	Presente		
4.	Aparecida de Fátima Gomes	Presente	Presente		Presente
5.	Andréia de Oliveira Pena	Presente	Presente	Presente	Presente
6.	Ana Eliza Itaboray	Presente	Presente	Presente	
7.	Aparecida Honorato Lucindo	Presente	Presente	Presente	
8.	Andréia de Paula Orlando e Altomari	Presente	Presente	Presente	
9.	Adriana Maria Toledo	Presente			
10.	Andressa Maria da Silva	Presente			
11.	Ângela Maria Ventura dos Reis	Presente			
12.	Bruno Leonardo Viana da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
13.	Camila Ferreira Marques de Almeida	Presente	Presente		Presente
14.	Cristina de Fátima Ribeiro	Presente	Presente	Presente	Presente
15.	Cláudia Aparecida Faria	Presente	Presente	Presente	
16.	Cyntia Caputo Weiss Xavier	Presente	Presente	Presente	Presente
17.	Denise Sebastiana Silva	Presente			
18.	Daisy Aguiar de Castro	Presente	Presente		Presente



Lista dos Participantes - Credenciamento - Controle Presença Delegados

Delegados		17/06/15 - Noite	18/06/15 - Manhã	18/06/15 - Tarde	19/06/15 - Manhã
19.	Dolor Pereira	Presente			Presente
20.	Elisângela Augusta Campos Martins	Presente	Presente	Presente	Presente
21.	Elsyane Mary Calixto	Presente			
22.	Eveline Elmor Caputo	Presente	Presente	Presente	Presente
23.	Fludualdo Talis de Paula	Presente	Presente	Presente	Presente
24.	Gilmara Santos Mariosa	Presente	Presente		Presente
25.	Giane Elisa Sales de Almeida	Presente			
26.	Gustavo Xavier da Silveira	Presente			
27.	Geíse Daniele Ribeiro Barros	Presente	Presente		
28.	Gisele Viana da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
29.	Harison Felipe Nassar	Presente	Presente	Presente	
30.	Ilza Maria de Oliveira Netto	Presente	Presente		
31.	Jomar Soares Mendes	Presente	Presente	Presente	
32.	Jaine Guelber da Silva Damasceno	Presente	Presente		
33.	Josué Gonzaga de Menezes	Presente			
34.	José Luiz Ferreira de Oliveira	Presente	Presente		Presente
35.	Joyce de Souza Lisboa Leite	Presente	Presente	Presente	Presente
36.	Jara Peres de Oliveira	Presente	Presente		
37.	João Viana Salvador	Presente	Presente	Presente	Presente



Lista dos Participantes - Credenciamento - Controle Presença Delegados

Delegados		17/06/15 - Noite	18/06/15 - Manhã	18/06/15 - Tarde	19/06/15 - Manhã
38.	Jorge Alfredo Franco Lima	Presente	Presente		
39.	José Wilson Almeida Macedo Júnior	Presente	Presente		Presente
40.	José Luiz Cabral	Presente	Presente		Presente
41.	Kátia Ferraz Ferreira	Presente	Presente		
42.	Karla Mesquita Belgo	Presente	Presente	Presente	
43.	Lola Maria Elias de Campos	Presente	Presente		Presente
44.	Laísa Batista Eugênio	Presente		Presente	
45.	Luciane Aparecida Nobre	Presente	Presente		
46.	Luiz Gonzaga Chafi Hallack	Presente	Presente		Presente
47.	Milene Silva da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
48.	Magaly Fernandino	Presente	Presente	Presente	
49.	Maria do Carmo Viana	Presente	Presente	Presente	Presente
50.	Maria Aparecida da Silva Santos	Presente	Presente		Presente
51.	Michelle Andréa Murta	Presente	Presente	Presente	Presente
52.	Maria Valéria de Andrade	Presente			Presente
53.	Maria Regina Soares Silva	Presente	Presente	Presente	
54.	Mauro César Loyola Branco	Presente	Presente	Presente	
55.	Maria Geralda de Souza Lopes	Presente	Presente		
56.	Marília de Lourdes Dias Teixeira	Presente	Presente	Presente	Presente



Lista dos Participantes - Credenciamento - Controle Presença Delegados

Delegados		17/06/15 - Noite	18/06/15 - Manhã	18/06/15 - Tarde	19/06/15 - Manhã
57.	Marisângela Domingos de Oliveira	Presente	Presente	Presente	Presente
58.	Margareth Campos Moreira	Presente	Presente	Presente	Presente
59.	Maura Aparecida da Costa	Presente	Presente	Presente	Presente
60.	Matheus Wriedt Honorato Lucindo	Presente	Presente	Presente	
61.	Maura Luiza de Oliveira Guedes	Presente	Presente	Presente	Presente
62.	Mirella de Oliveira Pena Araújo	Presente	Presente	Presente	Presente
63.	Nelma da Rosa Machado Tavares	Presente	Presente	Presente	
64.	Patricia Aparecida Pogianelo Mendes	Presente	Presente	Presente	Presente
65.	Rosani Kristine Paraíso Garcia	Presente	Presente	Presente	Presente
66.	Rodrigo Geraldo Mendes	Presente	Presente	Presente	
67.	Sanderson Cristian de Morais Del Duca	Presente	Presente	Presente	Presente
68.	Silka Delgado de Almeida Assis	Presente	Presente		Presente
69.	Sebastião Fernandes Roberto	Presente	Presente	Presente	Presente
70.	Sheila Pereira Cyrne	Presente	Presente	Presente	Presente
71.	Stella Regina Façanha Mendes	Presente	Presente	Presente	Presente
72.	Tânia Franklin Pedroso de Azevedo	Presente		Presente	Presente
73.	Thaís Maria Altomar	Presente	Presente	Presente	Presente
74.	Tatiana Diniz Siqueira Gomes	Presente	Presente	Presente	Presente
75.	Vanderlei Arruda	Presente	Presente	Presente	Presente
76.	Wanessa Costa Barbosa	Presente			



Lista dos Participantes - Credenciamento - Controle Presença Delegados

Delegados		17/06/15 - Noite	18/06/15 - Manhã	18/06/15 - Tarde	19/06/15 - Manhã
77.	Wellington Lino Mendes Cavalcanti	Presente	Presente	Presente	Presente
78.	Wesley Barbosa Severino	Presente	Presente	Presente	Presente
79.	Zélia Lúcia Lima	Presente	Presente	Presente	



Presidente CMDPD / JF-MG

III Conferência Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência de

Juiz de Fora – MG



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Lista dos Participantes na Etapa Municipal Credenciamento e Controle Presença dos Convidados e Observadores.

Anexo - II

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA

Lista dos Participantes - Credenciamento - Controle Presença Convidados e Observadores

Convidados – Observadores		17/06/15 - Noite	18/06/15 - Manhã	18/06/15 - Tarde	19/06/15 - Manhã
80.	Amir José da Silva Souza	Presente	Presente	Presente	Presente
81.	Alessandra de Jesus	Presente	Presente	Presente	Presente
82.	Andréia Leonel Raposo	Presente	Presente	Presente	Presente
83.	Alcir dos Santos	Presente	Presente	Presente	Presente
84.	Adriana Fernandes Carajá	Presente	Presente	Presente	Presente
85.	Allan Marques Lourenço	Presente	Presente	Presente	Presente
86.	Cristiano Juvenal da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
87.	Carolina Rezende Felipe de Bem	Presente			
88.	Carolina Angélica Rodrigues	Presente	Presente	Presente	Presente
89.	Carlos Roberto Guedes Cintra	Presente	Presente	Presente	Presente
90.	Camila Cristina Gregório de Assis	Presente	Presente	Presente	Presente
91.	Camila de Paula Pilato	Presente	Presente	Presente	Presente
92.	Cleunice Joana de Souza	Presente	Presente	Presente	Presente
93.	Daniele Rezende Quinet de Andrade	Presente	Presente	Presente	Presente
94.	Daniela Barbosa Lima	Presente	Presente	Presente	Presente
95.	Débora Cristina Lopes Santos	Presente	Presente	Presente	Presente
96.	Dinamar Aparecida Domingos	Presente	Presente	Presente	Presente
97.	Débora Lopes Oliveira Scoralick	Presente	Presente	Presente	Presente
98.	Enrique Alexandre do Carmo	Presente	Presente	Presente	Presente



Lista dos Participantes - Credenciamento - Controle Presença Convidados e Observadores

Convidados – Observadores		17/06/15 - Noite	18/06/15 - Manhã	18/06/15 - Tarde	19/06/15 - Manhã
99.	Emerson dos Santos Porciano	Presente	Presente	Presente	Presente
100.	Egle Xavier de Souza	Presente	Presente	Presente	Presente
101.	Elizabeth Maria Mery Calixto	Presente	Presente	Presente	Presente
102.	Elson Calixto Júnior	Presente	Presente	Presente	Presente
103.	Eni Carajá Filho	Presente	Presente	Presente	Presente
104.	Fernanda Dias de Oliveira dos Santos	Presente	Presente	Presente	Presente
105.	Franco de R. Mendes Groia	Presente			
106.	Fabiana Gonçalves Dias de Castro	Presente	Presente	Presente	Presente
107.	Fernanda de Souza Oliveira	Presente	Presente		
108.	Fernando Prado Lima	Presente	Presente		
109.	Gonçalves Domino de Ávila	Presente	Presente	Presente	Presente
110.	Jair de Lima Filho	Presente	Presente	Presente	Presente
111.	Joyce Queiroga Resende	Presente	Presente	Presente	Presente
112.	Janaina Aparecida Soares	Presente	Presente	Presente	Presente
113.	jJulyana Novais Nassar	Presente	Presente	Presente	Presente
114.	Jucélio Aparecido José Maria	Presente	Presente	Presente	Presente
115.	Jaqueline Furtuna Braz	Presente	Presente	Presente	Presente
116.	Joana D'Arc de Paula	Presente	Presente	Presente	Presente
117.	João Paulo Dias	Presente	Presente		



Lista dos Participantes - Credenciamento - Controle Presença Convidados e Observadores

Convidados – Observadores		17/06/15 - Noite	18/06/15 - Manhã	18/06/15 - Tarde	19/06/15 - Manhã
118.	Júlia Cristina Dantas	Presente	Presente	Presente	Presente
119.	Karla Regina Berzoini Albuquerque	Presente			
120.	Lúcio Heleno Moreira	Presente	Presente	Presente	Presente
121.	Ludmila Maria Vargas Interos	Presente	Presente	Presente	Presente
122.	Leonardo Vargas Silva	Presente	Presente		
123.	Márcia Eliana de Souza Mattos Notaroberto Costa	Presente	Presente	Presente	Presente
124.	Mayara de Orlando Altomari	Presente	Presente	Presente	Presente
125.	Marcelina do Nascimento	Presente	Presente	Presente	Presente
126.	Maeyvi Andresa da Silva Batista	Presente	Presente	Presente	Presente
127.	Maria José Antunes	Presente	Presente	Presente	Presente
128.	Marly Mercês de Carvalho	Presente	Presente		
129.	Nathália Cristina Elmaes	Presente	Presente	Presente	Presente
130.	Paulo César Paço Carneiro	Presente	Presente	Presente	Presente
131.	Raquel A. Mendes de Castro	Presente	Presente	Presente	Presente
132.	Rosângela Maria Calegar	Presente	Presente		
133.	Raymundo Eurico de Oliveira	Presente	Presente		
134.	Sara da Fonseca Lima e Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
135.	Simone Maria Lima Carreira	Presente	Presente	Presente	Presente
136.	Shislene Leite Pedroso	Presente	Presente		
137.	Sandra Helena Pinto	Presente	Presente	Presente	Presente



Lista dos Participantes - Credenciamento - Controle Presença Convidados e Observadores

Convidados – Observadores		17/06/15 - Noite	18/06/15 - Manhã	18/06/15 - Tarde	19/06/15 - Manhã
138.	Tatiana Scapim de Oliveira	Presente	Presente	Presente	Presente
139.	Telma Cristian Oliveira Aroni Martins	Presente	Presente	Presente	Presente
140.	Thamara Fernanda de Oliveira Pereira	Presente	Presente	Presente	Presente
141.	Valderia Ribeiro Mota	Presente	Presente	Presente	Presente
142.	Vívian Aparecida Azalin de Sousa	Presente	Presente	Presente	Presente
143.	Vitória de Cássia de Souza Moreira	Presente	Presente	Presente	Presente
144.	Walter Cesário	Presente	Presente	Presente	Presente

Presidente CMDPD/JF-MG

III Conferencia Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência de
Juiz de Fora – MG



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Lista dos Participantes na Etapa Municipal Credenciamento dos Delgados Convidados e Observadores.

Anexo - III

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



Lista de Todos os Inscritos – Delegados e Observadores

	Nome	Tipo Inscrição	Eixo	Deficiência	Tipo	Telefone	E-mail
1.	Aparecida Honorato Lucindo	Convidado	2	Não		3224-3065	honorato2001@gmail.com
2.	Andréia Leonel Raposo	Observador	1	Não		8891-5304	andjkl70@hotmail.com
3.	Amanda Bernardo da Silva	Observador	1	Sim	Física	8816-8577	amandabernardo23@hotmail.com
4.	Andréia Machado do Vale	Observador	1	Não		8874-3203	andreiavale28@yahoo.com.br
5.	Andréia de Paula Orlando e Altomari	Observador	2	Não		9118-9408	deiapaula70@hotmail.com
6.	Alexandre Campos da Silva	Observador	3	Sim	Ostomizado	8825-8914	alex9830@gmail.com
7.	Angela Maria Ventura dos Reis	Delegado	1	Sim	Física	3026-4881	angelareis555@hotmail.com
8.	Antônio Hugo Bento	Delegado		Não		8415-1080	h h h h _ b e n t o @ h o t m a i l . c o m
9.	Antônio Neves de Campos	Delegado	2	Sim	Visual	8873-3122	coopdeftrabalho@yahoo.com.br
10.	Aparecida de Fátima Gomes	Delegado	1	Não		8867-2825	diego.gomes@buenavestamkt.com.br
11.	Alessandra de Jesus	Observador	2	Não		8829-4941	alekrep@gmail.com
12.	Adriana Maria Toledo	Delegado	2	Não		8421-0743	
13.	Andréia de Oliveira Pena	Delegado	2	Não		3241-6203	andreamirela_anjos@yahoo.com.br
14.	Alessandra Moraes Fernandes	Convidado	2	Não		3025-3277	alessandrafernandes@yahoo.com.br
15.	Ana Eliza Itaboray	Delegado	2	Não		8836-1729	anaelizaitaborahy@yahoo.com.br
16.	André Luiz Duarte Pereira	Convidado	3	Não		3025-3277	
17.	Allan Marques Lourenço	Convidado	2	Sim	Auditiva	3025-3083	marquesa028@gmail.com
18.	Camila Cristina Gregório de Assis	Convidado	1	Não		8823-3591	mila.chistinajf@hotmail.com
19.	Carlos Roberto Guedes Cintra	Observador	3	Sim	Surdocegueira	9122-5514	Carloscintra76@gmail.com



Lista de Todos os Inscritos – Delegados e Observadores

	Nome	Tipo Inscrição	Eixo	Deficiência	Tipo	Telefone	E-mail
20.	Carolina Angélica Rodrigues	Observador	3	Não		24 - 98824-6416	carol_rodriguesdp@hotmail.com
21.	Cláudia Aparecida Faria	Convidado	2	Não		32 - 8801-7856	claudiafariajhotmail.com
22.	Cyntia Caputo Weiss Xavier	Delegado	1	Não		32 - 3232-6626	x_cyntia@ig.com.br
23.	Camila Ferreira Marques de Almeida	Delegado	3	Sim	Auditiva	32 - 3216-7222	milfma@yahoo.com.br
24.	Cristina de Fátima Ribeiro	Delegado	2	Não		32 - 9178-3309	cristina.verde@hotmail.com
25.	Carolina Rezende Felipe de Bem	Observador	3	Não		32 - 9107-8032	carolinadebem@gmail.com
26.	Cylene Siqueira Medrado	Observador	2	Não		32 - 3015-1776	cymedrado@hotmail.com
27.	Cileze Sônia de Lima	Delegado	1			32 - 3235-1819	
28.	Cleunice Joana de Souza	Convidado	2	Não		32 - 3234-2998	
29.	Cristiano Juvenal da Silva	Observador	2	Não		32 - 8811-5871	cristianojuvenalmb@gmail.com
30.	Célia Maria Toledo Sobral	Convidado	2	Física		32 - 3083-1549	
31.	Célia Aparecida da Silva Mendes	Convidado	2	Não		32 - 3212-3419	casmy1@hotmail.com
32.	Dinamar Aparecida Domingos	Convidado	1	Não		32 - 3211-2697	dina.mar@hotmail.com
33.	Dalton Carvalho Viglioni	Observador	2	Não		32 - 3211-0927	dcviglioni@terra.com.br
34.	Dolor Pereira	Delegado	2	Não		32 - 9961-1540	
35.	Elisa Carmélia Montebunhuli Pereira	Observador	1	Não		32 - 9914-1208	
36.	Egle Xavier de Souza	Observador	2	Não		32 - 3690-7700	neaceleste@pjf.mg.gov.br
37.	Elsiane Mary Calixto	Delegado	3	Sim	Auditiva	32 - 3217-2840	institutobruno@veloxmail.com.br
38.	Emerson dos Santos Porciano	Observador	1	Não		32 - 8801-9690	emerson@jucelio.com



Lista de Todos os Inscritos – Delegados e Observadores

	Nome	Tipo Inscrição	Eixo	Deficiência	Tipo	Telefone	E-mail
39.	Enrique Alexandre do Carmo	Convidado	2	Sim	Auditiva	2102-4302	institotbruno@veloxmail.com.br
40.	Elizabeth Maria Mery Calixto	Convidado	3	Sim	Auditiva	2102-4302	institotbruno@veloxmail.com.br
41.	Emmanuel Sá Resende Pedroso	Observador	3	Não		3212-7402	emmanuel.pedroso@arquitetura.ufjf.br
42.	Elisângela Augusta Campos Martins	Delegado	1	Não		8402-7313	elisangelacamposmartins@yahoo.com.br
43.	Eveline Elmor Caputo	Delegado	3	Não		9999-0299	compid@pjf.mg.gov.br
44.	Fernanda de Souza Oliveira	Observador	2	Não		9112-8546	fernanda_olivy@hotmail.com
45.	Fernanda Dias de Oliveira dos Santos	Observador	3	Não		8828-9642	fernanda_dias78@hotmail.com
46.	Flávia Procópio Damasceno Couto	Observador	1	Não		8815-6668	
47.	Fabiana Gonçalves Dias de Castro	Observador	1	Não		3232-6172	fabianajdc@oi.com.br
48.	Elson Calixto Júnior	Convidado	3	Sim	Auditiva	2102-4302	institotbruno@veloxmail.com.br
49.	Fludualdo Talis de Paula	Delegado	1	Sim	Visual	9195-3892	fludualdo@gmail.com
50.	Gonçalves Domingo de Ávila	Observador	1	Sim	Física	3223-5237	
51.	Gisele Viana da Silva	Observador	1	Não		3235-2111	gisaviana30@hotmail.com
52.	Geíse Daniele Ribeiro Barros	Observador	1	Não		8871-3372	geisebarros34@gmail.com
53.	Gustavo Xavier da Silveira	Observador	3	Sim	Paral. Cerebral	8509-0770	guto_xavier@hotmail.com
54.	Gilmara Santos Mariosa	Observador	1	Não		8858-1399	gilmaramariosa@yahoo.com.br
55.	Harison Felipe Nassar	Delegado	2	Não		88646440	harison.nassar@gmail.com
56.	Isabella Alves Itaborahy	Observador	3	Não		3218-6031	isabella.itaboray@arquitetura.ufjf.br
57.	Joana D'Arc de Paula	Convidado	1	Não		3218-6047	jdpdinha@gmail.com
58.	Jara Peres de Oliveira	Delegado	1	Não		9143-9944	iaraperes04@yahoo.com.br
59.	José Luiz Cabral	Delegado	2	Sim	Física	8841-4462	joseluiz@hotmail.com
60.	Jaine Guelber da Silva Damasceno	Delegado	2	Não		3213-3385	jaineguelber@hotmail.com



Lista de Todos os Inscritos – Delegados e Observadores

	Nome	Tipo Inscrição	Eixo	Deficiência	Tipo	Telefone	E-mail
61.	João Viana Salvador	Delegado	3	Sim	Física	8430-2086	
62.	Joyce Queiroga Resende	Observador	1	Não		8869-7904	joyce.queiroga@hotmail.com
63.	Jairo Delva Jardim	Delegado	1	Sim	Visual	3231-3622	jairojardimjf@yahoo.com.br
64.	Juliane Gomes da Silva	Observador	2	Não		8847-9138	july.gs@hotmail.com
65.	Jair de Lima Filho	Convidado	2	Sim	Física	8874-9611	jairlim@uol.com.br
66.	José Luiz Ferreira de Oliveira	Delegado	2	Sim	Física	3235-2659	joseluizferreiradeoliveira44@gmail.com
67.	Janaina Aparecida Soares	Convidado	1	Não		8896-2188	
68.	Jorge Alfredo Franco Lima	Delegado	2	Não		8856-0717	jorgelima@pjf.mg.gov.br
69.	José Luiz Alves de Souza	Observador	1	Não		8831-8111	jalves23@yahoo.com.br
70.	Jomar Soares Mendes	Delegado	3	Sim	Física	3241-6203	jomarsoares@hotmail.com
71.	Júlia Cristina Dantas	Observador	1	Não		8865-1852	juliacristina.dantas@gmail.com
72.	Jucélio Aparecido José Maria	Convidado	3	Não		3691-4737	jucelio@camarajf.mg.gov.br
73.	Karla Mesquita Belgo	Delegado	2	Não		3690-7853	ifparalimpicose@gmail.com
74.	Karla Regina Berzoini Albuquerque	Observador	2	Não		8811-5400	karlaberzoini@hotmail.com
75.	Leonardo Vargas Silva	Observador	2	Sim	TDAH	8877-5775	leonardovargassilva@yahoo.com.br
76.	Lola Maria Elias de Campos	Delegado	1	Não		8867-3215	lolamilhobranco@hotmail.com
77.	Luciane Aparecida Nobre	Delegado	2	Não		9922-1997	lu_nobre_jf@gmail.com
78.	Luiz Gonzaga Chafi Hallack	Delegado	2	Não		9977-3210	chafi@uai.com.br
79.	Magaly Fernandino	Delegado	1	Não		9133-8427	magalyfernadino@hotmail.com
80.	Mayara de Orlando Altomari	Observador	2	Sim	Intelectual	3226-9585	deiapaula70@hotmail.com
81.	Mauro César Loyola Branco	Delegado	3	Não		3690-7567	maurobrancocpjf.mg.gov.br
82.	Margareth Campos Moreira	Delegado	1	Não		3026-6110	guiga.campos@ig.com.br



Lista de Todos os Inscritos – Delegados e Observadores

	Nome	Tipo Inscrição	Eixo	Deficiência	Tipo	Telefone	E-mail
83.	Maria José Antunes	Observador	1	Não		8808-1326	
84.	Maria Regina Soares Silva	Delegado	2	Não		3214-1962	mreginassilva@yahoo.com.br
85.	Maria Geralda de Souza Lopes	Delegado	2	Sim	Física	8814-5763	mariageraldaslopes@yahoo.com.br
86.	Maria Valéria de Andrade	Delegado		Sim	Física	8404-5704	mariavaleriaandrade@10gmail.com
87.	Marly Mercês de Carvalho	Convidado	2	Sim	Física	8849-6971	
88.	Mirella de Oliveira Pena Araújo	Delegado	2	Sim	Auditiva	8401-8810	mirelapacheco3@hotmail.co
89.	Márcia Eliana de Souza Mattos Nota Roberto Costa	Convidado	2	Não		3217-9003	institutobruno@veloxmail.com.br
90.	Maria Angélica de Oliveira Pena	Delegado	2	Sim	Auditiva	8436-1168	mirelapacheco3@hotmail.co
91.	Marília de Lourdes Dias Teixeira	Delegado	1	Não		8809-8231	mariliadelourdesdias@gmail.co
92.	Marisangela Domingos de Oliveira	Delegado	2	Não		3241-5395	mary.holy@gmail.com
93.	Maura Aparecida da Costa	Delegado	2	Não		8877-2312	mauracostadesingmoda@gmail.com
94.	Maura Luiza de Oliveira Guedes	Delegado	2	Não		8857-7172	
95.	Maria do Carmo Vianna	Delegado	3	Não		3211-6646	institutobruno@veloxmail.com.br
96.	Maeyvi Andresa da Silva Batista	Observador	1	Sim	Auditiva	317-4567	maeyviandresabast@hotmail.com
97.	Marco Paulo dos Santos	Convidado	1	Não		3218-5113	marco.paulo23@hotmail.com
98.	Milene Silva da Silva	Delegado	2	Sim	Física	8820-9312	
99.	Matheus Wriedt Honorato Lucindo	Convidado	2	Sim	Intelectual	3235-5144	
100.	Nelma da Rosa Machado Tavares	Delegado	2	Não		9982-8937	tavares_nelma@yahoo.com.br
101.	Nathália Cristina Elmaes	Convidado	2	Não		8892-3411	nathaliaelmais@gmail.com
102.	Patricia Aparecida Pogianelo Mendes	Delegado	2	Não		8898-3645	patypogy@ig.com.br
103.	Raymundo Eurico de Oliveira	Convidado	2	Não		3084-1181	
104.	Raquel Anunciata Mendes de Castro	Observador	3	Sim	Auditiva	3212-0306	keljf2@gmail.com



Lista de Todos os Inscritos – Delegados e Observadores

	Nome	Tipo Inscrição	Eixo	Deficiência	Tipo Deficiência	Telefone	E-mail
105.	Roselang de Moraes Masson	Delegado	1	Não		8847-0096	massonrose@gmail.com
106.	Shislene Leite Pedroso	Observador	3	Não		8849-8950	shiss.leite@gmail.com
107.	Sheila Pereira Cyrne	Delegado	1	Não		9195-4085	sheilapcyrne@yahoo.com.br
108.	Simone Maria Lima Carreira	Observador	1	Não		3218-0763	smlcarreira@bol.com.br
109.	Sebastião Fernandes Roberto	Delegado	1	Não		8885-6656	tiaomumumujf@gmail.com
110.	Sanderson Cristian de Moraes Del Duca	Observador	3	Não		3213-7696	s_delduca@hotmail.com
111.	Sara da Fonseca Lima e Silva	Observador	1	Não		3232-2250	saralima28@gmail.com
112.	Stella Regina Façanha Mendes	Delegado	3	Não		8862-5213	stellaapaeif@gmail.com
113.	Sandra Helena Pinto	Convidado	2	Não		8840-0925	sandrahelena.fono@bol.com.br
114.	Tatiana Diniz Siqueira Gomes	Delegado	3	Sim	Auditiva	3231-1314	tatidiniz@gmail.com
115.	Tânia Franklin Pedroso de Azevedo	Delegado	2	Não		3690-7379	franklinazevedo@pjf.mg.gov.br
116.	Telma Cristian Oliveira Aroni Martins	Observador	1	Não		8806-1406	telma_cristian@hotmail.com
117.	Thamara Fernanda de Oliveira Pereira	Convidado	2	Não		2102-4302	institutobruno@veloxmail.com.br
118.	Thais Maria Altomar	Delegado	2	Sim	Física	3216-7917	thaisaltomar@gmail.com
119.	Vanderlei Arruda	Delegado	2	Sim	Física	9800-0194	vand_arruda@hotmail.com
120.	Valderia Ribeiro Mota	Observador	1	Não		8811-6796	valderia.mota@ig.com.br
121.	Vitória de Cássia de Souza Moreira	Observador	1	Sim	Auditiva	8819-3349	vivizinhadecassiajf@gmail.com
122.	Vivian Aparecida Azalin de Sousa	Convidado	3	Não		3690-7567	ssmu@pjf.mg.gov.br
123.	Wesley Barbosa Severino	Delegado	2	Sim	Física	8816-3711	wbarjf@yahoo.com.br
124.	Wellington Lino Mendes Cavalcanti	Delegado	3	Sim	Física	3218-0847	wellingtonlmc@hotmail.com
125.	Wanessa Costa Barbosa	Delegado	2	Não		8840-5058	wanessacbarbosa@hotmail.com
126.	Zélia Lúcia Lima	Observador	1	Não		8829-9097	zelialucialima@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

RESOLUÇÃO N.º 01/2015 – CMDPD/JF

Cria a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora.

Anexo – IV

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



RESOLUÇÃO N.º 01/2015 – CMDPD/JF



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 23/04/2015 as 00:01

RESOLUÇÃO N.º 01/2015 – CMDPD/JF - Cria a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – CMDPD/JF, na 7ª Reunião Extraordinária, de 19 de fevereiro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 12.937, de 13 de março de 2014 e do Decreto n.º 12.313, de 15 de abril de 2015, considerando as disposições e seguindo as diretrizes do Texto Base e Orientações Gerais do CONADE – Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com deficiência e da Portaria n.º 754, de 29 de dezembro de 2014 da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Presidência da República, que dispõe acerca da Convocação da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED/MG que lhe conferem a Lei Estadual n.º 13.799/2000 e Resolução CONPED n.º 01/2015, **RESOLVE: Art. 1º** Fica Criada e instituída a Comissão Organizadora da **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora**, composta pelos membros Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – CMDPD/JF sua respectiva Diretoria e Entidades Não Governamentais e Governamentais de Juiz de Fora - MG, que terá a seguinte composição: **I** - Presidente CMDPD – Harison Felipe Nassar; **II** - Vice-Presidente CMDPD - Alexandre Macieira Ank; **III** - Primeira Secretária CMDPD - Stella Regina Façanha Mendes; **IV** - Segundo Secretário CMDPD - Marcelo Kleber Firmo Azalim; **V** - Primeiro Tesoureiro CMDPD - Rodrigo Fernandes Lima Brito; **VI** - Segundo Tesoureiro CMDPD – Alexandre Campos da Silva; **VII** - Cria a Sub Comissão Temática Inter setorial, Formação, Relatoria, Normas, Comunicação e seus membros: a) Coordenador – Maria Valéria Andrade; b) Relator - Luiz Gonzaga Chafi Hallack; c) Membro – Thaís Maria Altomar; d) Membro – Maria Regina Soares Silva; e) Membro - Jaine Guether da Silva Damasceno; **VIII** - Cria a Sub Comissão de infraestrutura, Mobilização Avaliação e Fundo e Orçamento e seus membros: a) Coordenador – Ana Paula Santos Machado; b) Relator – Patrícia Aparecida Pogianello Mendes; c) Membro – José Luiz Ferreira de Oliveira; d) Membro – Marcelo Kleber Firmo Azalim; e) Membro - Mauro César Loyola Branco. **Art. 2º** A



Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMDPD/JF, e terá como competência: **I** - Preparar e acompanhar a operacionalização da **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora**; **II** - Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora**; **III** - Organizar e coordenar a **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora**; **IV** - Promover a integração com os setores da Secretaria de Governo - SG, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Municipal; **V** - Dar suporte técnico-operacional durante o evento; **VI** - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento; **VII** - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da a **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora**; **VIII** - Elaborar relatório semanal a ser informado e discutido em Plenária. **Art. 3º** Para a operacionalização da a **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora**, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos: a) Secretaria Executiva do CMDPD/JF; b) Setores da Secretaria de Governo – SG e Casa dos Conselhos; c) Setores da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS. **Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria da Unidade Gestora Municipal – Secretaria de Governo e complementada com recursos financeiros do Fundo **Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora** – FMDPD/JF, tendo como órgão gestor Municipal, a Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS. **Art. 5º** A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora**. **Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - CMDCA-JF, bem como consultores e convidados. **Art. 6º** A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora. Contará com dois e-mails institucionais; cmdpd.conferencia@pjf.mg.gov.br ou cmdpd@pjf.mg.gov.br, telefone – (XX32) 3690-8398 ou endereço **Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais - CEP: 36.010-000**. **Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação. Juiz de Fora- MG, 16 de abril de 2015. a) HARISON FELIPE NASSAR - Presidente do CMDPD/JF.

Fonte: http://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=38494



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

DECRETO N.º 12.342

**Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Anexo – V**

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398



DECRETO N.º 12.342 - Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 21/05/2015 as 00:01

DECRETO N.º 12.342 - de 20 de maio de 2015 - Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas de Assistência e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município, **DECRETA: Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2015, tendo como tema central: “O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos”. **I - Eixos Temáticos:** a) identidade de gênero e raça, Diversidade sexual e geracional; b) órgãos gestores e de instâncias de participação social; c) interação entre os poderes federados. **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 20 de maio de 2015. a) BRUNO SIQUEIRA - Prefeito de Juiz de Fora. a) HARISSON FELIPE NASSAR - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Fonte: http://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=39251



CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

 **JF**
PREFEITURA
Secretaria de Governo

RESOLUÇÃO N.º 002/2015 -SG/CMDPD-JF

Dispõe sobre o Regulamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Juiz de Fora/MG.

Anexo – VI



RESOLUÇÃO N.º 002/2015 - SG/CMDPD-JF



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 30/05/2015 as 00:01

RESOLUÇÃO N.º 002/2015 - SG/CMDPD-JF - Dispõe sobre o Regulamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Juiz de Fora/MG.

[Clique aqui para ver o anexo](#)

RESOLUÇÃO N.º 002/2015 - SG/CMDPD-JF - Dispõe sobre o Regulamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Juiz de Fora/MG. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – CMDPD/JF e a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, nos termos da Resolução n.º 01/2015-CMDPD, exercendo as atribuições conferidas pela da Resolução supracitada, a qual estabelece a competência da presente Comissão no tocante à elaboração do Regulamento e Orientações básicas para a III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, na 7ª Reunião Extraordinária, de 19 de fevereiro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 12.937, de 13 de março de 2014 e do Decreto n.º 12.313, de 15 de abril de 2015, considerando as disposições e seguindo as diretrizes do Texto Base e Orientações Gerais do CONADE – Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com deficiência e da Portaria n.º 754, de 29 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Presidência da República, que dispõe acerca da Convocação da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED/MG que lhe conferem a Lei Estadual n.º 13.799/2000 e Resolução CONPED 01/2015 e 02/2015. Foi apresentada e aprovada a criação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Juiz de Fora / MG. Dentre as deliberações, definiu a metodologia de trabalho e passa a apresentar este Regulamento para a realização do evento que trata da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora / MG, RESOLVE: CAPÍTULO I - DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO. Art. 1º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora



- MG, a ser realizada no âmbito do Município de Juiz de Fora, tem a atribuição de avaliar e propor as políticas públicas na ótica da transversalidade buscando superar a forma tradicional e compartimentalizada na implementação das políticas para a pessoa com deficiência, com os seguintes objetivos. I - discutir o temário sugerido e apresentar propostas para a elaboração de políticas públicas de atendimento às demandas das pessoas com deficiência nos âmbitos Municipal, estadual e nacional; II - eleger ou indicar, quando for o caso, os(as) delegados(as) que representarão o Município de Juiz de Fora na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no estado de Minas Gerais; III - Subsidiar a elaboração das políticas públicas Municipais; VI - avaliar e definir até 42 propostas de âmbito Municipal, sendo 14 para cada um dos 3 (três) eixos temáticos; V - avaliar e definir até 42 propostas de âmbito Estadual, sendo 14 para cada um dos 3 (três) eixos temáticos; VI - avaliar e definir até 42 propostas de âmbito Nacional, sendo 14 para cada um dos 3 (três) eixos temáticos; VII - elaborar relatório sobre o tema proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em cumprimento à etapa Municipal. Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, foi convocada através do Decreto n.º 12.342, de 20 de maio de 2015, e pela Resolução CMDPD/JF n.º 01/2015, e ocorrerão nos dias 17, 18, 19 de junho de 2015, na Escola de Governo, no endereço: Rua Maria Perpétua, n.º 72 – 3º andar – Bairro Ladeira, CEP: 36052-560 - Juiz de Fora – MG Telefone: (32) 3690-7228/ 3690-7229, e-mail: sarhdeg@pjf.mg.gov.br. Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, terá como tema central, “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”. Art. 4º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, terá três eixos. Cada eixo deverá debater o seu tema, construindo diretrizes e ações estratégicas para alcançá-las. 1- Gênero raça e etnia, diversidade sexual e geracional: Parágrafo único. Para a realização dos trabalhos o Eixo I será subdividido em dois subgrupos: sendo o subgrupo 1 - “Gênero e Deficiência” e o subgrupo 2 “Raça e Deficiência” devendo a diversidade sexual e geracional perpassar os dois grupos. 2 - Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social; 3 - A interação entre os Poderes e os entes federados. Art. 5º Todos os itens do temário oficial deverão abordar os seguintes aspectos: I - a equidade e o direito de cidadania e as diretrizes constitucionais da universalidade, da integralidade, da participação social e da descentralização; II - a afirmação dos valores da solidariedade social e da responsabilidade de todos nesse processo; III - as estratégias de controle social para o alcance dos objetivos propostos; IV - a importância estratégica dos recursos humanos e financeiros para o tema central. Art. 6º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Mesa Diretora e/ou Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. CAPÍTULO II - DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - Art. 7º Será realizada Plenária Extraordinária sobre os dispositivos que regulamentarão à III



Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL - Art. 8º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora/MG, contará com o número limitado de 150 (cento cinquenta) participantes, dentre Delegados, Observadores e Convidados. Art. 9º As inscrições dos participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, ocorrerão no período de 06/05/2015, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sito na Casa dos Conselhos, Rua Halfeld, n.º 450/7º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, sendo certo que, atenderá às seguintes condições e deverão comparecer munidos do formulário próprio: I - Delegados representantes do seguimento de usuários e organizações de usuários: deverão se inscrever na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; II - Delegados representantes do seguimento de entidades, órgãos públicos ou privados, que prestam atendimento a pessoa com deficiência: preencheram o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade e Declaração assinada pelo Presidente ou Responsável Legal da entidade ou do órgão, indicando-o como Representante/Delegado. Poderão se inscrever até (dois) representantes; III - Delegados representantes do seguimento de profissionais da área: não necessitarão de permissão da entidade, órgão ou empresa para a qual trabalham, bastando o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação da CTPS ou contrato de trabalho ou declaração em papel timbrado; IV - Para cada seguimento será disponibilizado dezoito vagas para delegado; V - Delegados e membros da Comissão Organizadora: preencheram o formulário de inscrição apresentando um documento de identidade; VI - Observadores: preencher o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade. § 1º São considerados Delegados Natos os Titulares e os Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais conselhos de Assistência e defesa de direitos, bem como os membros da Comissão Organizadora, que serão considerados Delegados Natos, desde que tenham 70% de frequência nas reuniões das Subcomissões. § 2º Após o período de inscrição mencionado, caso haja vagas, será disponibilizado a inscrição no dia e horário do credenciamento no local do evento, sem limite de vagas por entidade, ficando facultada às entidades já inscritas a indicação de novos delegados. § 3º Os convidados da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – MG, terão direito a voz, podendo manifestar-se durante os debates, mediante perguntas pertinentes ao tema, em no máximo dois minutos e com inscrição dirigida à mesa coordenadora dos trabalhos. § 4º Os delegados, devidamente identificados, terão direito a voz e voto nos grupos de trabalho e nas plenárias da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – MG, podendo manifestar-se durante os debates, mediante perguntas pertinentes ao tema, em no máximo dois minutos e com inscrição dirigida à mesa coordenadora dos trabalhos. § 5º Os conselhos de Assistência e Defesa de Direitos, poderão se inscrever para III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – MG, mas ficam limitados a inscrição ao número máximo de 02 (dois) vagas para delegados. Os conselheiros



que desejarem se inscrever deveram apresentar ofício ou memorando do representante legal do seu conselho de origem, endereçado a Presidência da comissão III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. CAPÍTULO IV - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA - Art. 10. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, nomeada por Resolução da CMDPD/JF n.º 01, de 23/04/2015, será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades antes, durante e após o encerramento do evento. Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pelo presidente do COMDPD, nos termos da Resolução acima mencionada. CAPÍTULO V - DA PROGRAMAÇÃO DA III CONFERÊNCIA - Art. 11. A III Conferência Municipal, terá a seguinte programação:

DIA: 17/06/2015:

18h: Credenciamento;

19h Abertura Oficial com a Composição da Mesa:

a. Execução do Hino Nacional e do Hino de Juiz de Fora;

b. Pronunciamento das Autoridades;

c. Palestra Magna;

d. Confraternização.

DIA 18/06/2015:

07h30min – Credenciamento;

08h00min – Aprovação do Regimento Interno;

09h00min – I Eixo Painel: Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional;

09h40min – Debate;

10h00min – Intervalo e início da inscrição para delegados da IV Conferência Estadual;

10h20min – II Eixo Painel: Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social;

11h40min – Debate;

12h00min – Almoço;

13h00min – III Eixo Painel: A interação entre os Poderes e os entes federados;

14h00min – Debate;

14h20min – Grupos temáticos I, II, III, IV;

15h30min – Intervalo;



15h50min – Grupos temáticos I, II, III, IV;

18h00min – Encerramento.

DIA 19/06/2015:

08h00min – Consolidação dos trabalhos dos grupos temáticos;

09h30min – Intervalo e encerramento das inscrições dos delegados;

10h00min – Eleição dos delegados;

11h00min – Plenária Final;

13h00min – Encerramento.

CAPÍTULO – VI - DOS GRUPOS TEMÁTICOS - Art. 12. O grupo temático se reunirá ao final das Mesas de Debate e terão por objetivo a discussão e formulação de propostas a serem encaminhadas à Plenária da Conferência Municipal. Art. 13. Cada Grupo Temático terá um Coordenador/facilitador, previamente indicados pela III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, com uma equipe técnica de apoio composta por 01(um) digitador, 1(um) intérprete de Libras, 1(um) auxiliar de plenária, dentre outras nas reuniões de trabalho. § 1º O relator e mediador serão escolhidos entre os membros do grupo temático. § 2º As atribuições do Coordenador/facilitador são respectivamente: I - Apresentar a fundamentação teórico-prática da temática; II - Subsidiar as discussões do grupo de trabalho; IV - Assessorar os trabalhos do mediador e do Relator. § 3º Das atribuições do mediador: I - Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes; II - Controlar as falas por ordem inscrição. Limitando o tempo em 02 minutos para cada intervenção, assegurando o uso da palavra, a participação e a contribuição de todos; III - As propostas deverão ser apresentadas, debatidas, votadas e aprovadas por consenso, ou maioria simples dos delegados presentes no grupo, de acordo com o Regimento Interno; IV - Iniciar o processo para escolha do Relator; V - Abrir e orientar a discussão dos temas; VI - Esclarecer dúvidas. § 4º As atribuições do Relator: I - Registrar, organizar as conclusões dos grupos de trabalho digitadas e salvas em mídia digital, para que possa apresentá-las na Plenária Final; II - Colher assinatura dos presentes; III - Elaborar a ata de trabalhos dos grupos, em formulário próprio contendo: a) tema do eixo orientador; b) n.º do grupo de trabalho; c) n.º de inscritos no grupo de trabalho; d) n.º de participantes; e) nome do coordenador; f) as propostas aprovadas no grupo. IV - Identificação temática da oficina, número, nome e categoria dos participantes, nome do coordenador, relator e facilitador, anexando as propostas aprovadas na Plenária Temática.

CAPÍTULO VII - DAS PLENÁRIAS - Art. 14. A plenária, que será constituída pelos participantes credenciados, é o órgão máximo de deliberação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, tendo competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, a minuta do presente Regimento e as conclusões e propostas priorizadas pelos grupos de



trabalho, bem como aprovar o documento final e eleger os delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. § 1º A plenária se reunirá no dia 17 de junho de 2015, para a sessão de abertura e instalação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, e para a discussão e aprovação do Regimento Interno no dia 18 de junho de 2015. A mesa de trabalhos de discussão e aprovação do Regimento Interno será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Mesa Diretora e / ou Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, ou por representantes designados por eles. § 2º As sugestões de alterações do Regimento Interno deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora através do e-mail cmdpd.conferencia@pjf.mg.gov.br, obrigatoriamente até o dia 10 de junho de 2015. § 3º No dia 18 de junho de 2015, os participantes reunir-se-ão em Grupos de Trabalho e, no dia 19 de junho de 2015, em Plenária Final para a aprovação do documento final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora / MG e para a eleição dos delegados do Município de Juiz de Fora / MG, para IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Art. 15. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora / MG contará com a participação de delegados(as) com direito a voz e voto e convidados(as) e observadores(as) com direito a voz. CAPÍTULO VIII - DA PLENÁRIA FINAL - Art. 16. A Plenária Final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, ocorrerá no dia 19/06/2015, a partir das 11h00min, tendo o caráter deliberativo e propositivo, e será constituída pelos Delegados, Observadores e Convidados. § 1º Nesta sessão, aberta a todos os membros da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, terão direito a voz os Delegados, Observadores e Convidados, e a voto, somente os Delegados. § 2º - A Mesa da Plenária Final será presidida pela Presidente do CMDPD-JF e contará com o apoio técnico e operacional da Mesa Diretora, Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, e / ou funcionários e estagiários da casa dos conselhos para relatoria e coordenação de todos os trabalhos. Art. 17. A apresentação das propostas sistematizadas nos Grupos Temáticos, sua votação, aprovação e demais procedimentos ocorrerão conforme aprovação do Regimento Interno. Art. 18. Para o encaminhamento de Moções será necessário que estas sejam subscritas por quaisquer dos membros de um Grupo Temático que as apresentará dentro do respectivo Grupo, onde será apreciada e votada por maioria simples 50% (cinquenta por cento mais um) e posteriormente encaminhada para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. Art. 19. As Moções aprovadas nas Plenárias Temáticas serão recebidas, organizadas e classificadas por tema, pelos membros da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, devendo ser remetidas, através mídia digital e eletrônica, contendo o resultado final de cada grupo temático, até as 09h30min do dia 19/06/2015, de forma a permitir o processo de apreciação, organização e encaminhamento ao Coordenador dos Trabalhos da Plenária, junto com os resultados finais de cada grupo.



Art. 20. Após a votação e aprovação de todas as propostas da Plenária Final, no dia 19/06/2015, às Moções serão apresentadas e votadas pela plenária final. CAPÍTULO – IX - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA - ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Art. 21. A eleição dos Delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será em número de 12 (doze) titulares e em igual número de suplentes, o conclave dar-se-á conforme aprovado neste regulamento e no Regimento Interno III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, respeitada a paridade entre representantes da sociedade civil e do Governo Municipal, com a seguinte representação: I - 06 (seis) representantes governamentais; II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo 02 (dois) representantes do seguimento usuários, 02 (dois) representantes do seguimento das entidades. 02 (dois) representantes do seguimento profissionais. § 1º Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida à ordem decrescente de votação. § 2º Em caso de impossibilidade de participação, o delegado titular deverá protocolar no CMDPD à justificativa escrita e assinada, com antecedência mínima de 07 (sete) dias do início da Conferência Estadual, para que possa ser convocado o respectivo suplente. § 3º A quantidade de Delegados para as Conferências Regionais e Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, foi definida pelo CONADE e pelo CONPED através de Resolução 01/2015 e 02/2015. Art. 22. A Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Minas Gerais será realizada nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2015, na cidade de Belo Horizonte/MG. CAPÍTULO X - DO RELATÓRIO FINAL - Art. 23. É condição *Sine qua non*, para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Minas Gerais, o envio do Relatório Final, com ênfase nas deliberações, da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, até 30/06/2015, bem como o envio da lista de participantes da Conferência Municipal, em cópia legível e em arquivo digital da Ata de Eleição dos delegados e fichas de inscrição, dos titulares e dos suplentes, devidamente preenchidas. CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 24. Serão conferidos certificados aos participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, desde que obtenham 70% de frequência. Art. 25. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, organização geral e a realização III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, correrão por conta de dotação própria da Unidade Gestora Municipal – Secretaria de Governo e complementada com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – FMDPD/JF, tendo como órgão gestor Municipal, a Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS. Art. 26. O CMDPD e a sua Unidade Gestora Municipal – Secretaria de Governo, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – FMDPD/JF, tendo como órgão gestor Municipal, a Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, não se responsabilizarão por custeio de hospedagem e passagem dos participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. Exceto os palestrantes que gozarão do Direito a hospedagem e transporte. Art. 27. Caberá ao CMDPD e a III Conferência



Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas e moções emitidas pela III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. Os Formulários de propostas preenchidos e a relação de delegados titulares, com seus respectivos suplentes, que participarão da IV Conferência Estadual dos direitos da Pessoa com, Deficiência em Minas gerais, que deverão ser encaminhados pelo Município de Juiz de Fora (CMDPD / JF - Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG) ao CONPED no prazo de 10 dias, a contar da realização III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, através do e-mail: conferencia.conped@social.mg.gov.br e também, obrigatoriamente, enviados em formato impresso para o endereço do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED: Av. Amazonas, 558, Bairro Centro, 5º andar, sala 02, CEP 30180-001 – Belo Horizonte - MG. Art. 28. Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. Art. 29. Essa Resolução entra em vigor a partir de sua deliberação pela Comissão Organizadora. Juiz de Fora, 25 de maio de 2015. a) HARISON FELIPE NASSAR - Presidente do CMDPD/JF.

Fonte: http://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=39452



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

RESOLUÇÃO N.º 003/2015 - SG/CMDPD-JF - Dispõe sobre a criação Regulamento III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Juiz de Fora / MG, revoga a RESOLUÇÃO N.º 002/2015 – SG / CMDPD-JF.

Anexo – VII





RESOLUÇÃO N.º 003/2015 - SG/CMDPD-JF



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 16/06/2015 as 00:01

RESOLUÇÃO N.º 003/2015 - SG/CMDPD-JF - Dispõe sobre a criação Regulamento III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Juiz de Fora / MG, revoga a RESOLUÇÃO N.º 002/2015 - SG/CMDPD-JF, de 30 de maio de 2015, conforme aprovado em plenário do CMDPD em 02/06/2015, e dá outras providências.

[Clique aqui para ver o anexo](#)

RESOLUÇÃO N.º 003/2015 - SG/CMDPD-JF - Dispõe sobre a criação Regulamento III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Juiz de Fora / MG, revoga a RESOLUÇÃO N.º 002/2015 - SG/CMDPD-JF, de 30 de maio de 2015, conforme aprovado em plenário do CMDPD em 02/06/2015, e dá outras providências. **O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – CMDPD/JF e a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, nos termos da Resolução n.º01/2015- CMDPD, exercendo as atribuições conferidas pela Resolução supracitada, a qual estabelece a competência da presente Comissão no tocante à elaboração do Regulamento e Orientações básicas para a III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, na 7ª Reunião Extraordinária de 19 de fevereiro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 12.937, de 13 de março de 2014 e do Decreto n.º 12.313, de 15 de abril de 2015, considerando as disposições e seguindo as diretrizes do Texto Base e Orientações Gerais do CONADE – Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com deficiência e da Portaria n.º 754, de 29 de dezembro de 2014 da**



Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Presidência da República, que dispõe acerca da Convocação da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED/MG que lhe conferem a Lei Estadual nº 13.799/2000 e Resolução CONPED n.º 01/2015 e n.º 02/2015; Foi apresentada e aprovada a criação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Juiz de Fora/MG. Dentre as deliberações, definiu a metodologia de trabalho e passa a apresentar este Regulamento para a realização do evento que trata da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora/MG conforme entendimento de todos os conselheiros e aprovado em reunião plenária do dia 02/06/2015, RESOLVE. CAPÍTULO I - DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO - Art. 1º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, a ser realizada no âmbito do Município de Juiz de Fora, tem a atribuição de avaliar e propor as políticas públicas na ótica da transversalidade buscando superar a forma tradicional e compartimentalizada na implementação das políticas para a pessoa com deficiência, com os seguintes objetivos. I - discutir o temário sugerido e apresentar propostas para a elaboração de políticas públicas de atendimento às demandas das pessoas com deficiência nos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional; II - eleger ou indicar, quando for o caso, os(as) delegados(as) que representarão o Município de Juiz de Fora na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no estado de Minas Gerais; III - subsidiar a elaboração das políticas públicas Municipais; IV – avaliar e definir as propostas de âmbito Municipal; V – avaliar e definir até 14 propostas de âmbito Estadual, sendo 6 (seis) para o primeiro eixo e 3 (três) para os demais eixos temáticos; VI – elaborar relatório sobre o tema proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em cumprimento à etapa Municipal. Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, foi convocada através do Decreto n.º 12.342, de 20 de maio de 2015, e pela Resolução CMDPD/JF n.º 01/2015, e ocorrerão nos dias 17, 18, 19 de junho de 2015, na Escola de Governo, no endereço: Rua Maria Perpétua, n.º 72 – 3º andar – Bairro Ladeira, CEP: 36052-560 - Juiz de Fora – MG Telefone:



(32) 3690-7228/3690-7229, e-mail: sarh-deg@pjf.mg.gov.br. Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, terá como tema central, “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”. Art. 4º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, terá três eixos. Cada eixo deverá debater o seu tema, construindo diretrizes e ações estratégicas para alcançá-las. 1 - Gênero raça e etnia, diversidade sexual e geracional: Parágrafo único. Para a realização dos trabalhos o Eixo I será subdividido em dois subgrupos: sendo o subgrupo 1 “Gênero e Deficiência” e o subgrupo 2 “Raça e Deficiência” devendo a diversidade sexual e geracional perpassar os dois grupos. 2 - Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social. 3 - A interação entre os Poderes e os entes federados. Art. 5º Todos os itens do temário oficial deverão abordar os seguintes aspectos: I – a equidade e o direito de cidadania e as diretrizes constitucionais da universalidade, da integralidade, da participação social e da descentralização; II – a afirmação dos valores da solidariedade social e da responsabilidade de todos nesse processo; III – as estratégias de controle social para o alcance dos objetivos propostos; IV – a importância estratégica dos recursos humanos e financeiros para o tema central. Art. 6º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG será coordenada pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL - Art. 7º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora/MG, contará com o número limitado de 150 (cento cinquenta) participantes, dentre Delegados, Observadores e Convidados. Art. 8º As inscrições dos participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, ocorrerão no período de 06/05/2015, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 15/06/2015 das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência, sito na Casa dos Conselhos, Rua Halfeld, n.º 450/7º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, sendo certo que, atenderá às seguintes condições e deverão comparecer munidos do formulário próprio: I – Delegados representantes do seguimento de usuários e organizações de usuários: deverão se inscrever na Secretaria Executiva



do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; II – Delegados representantes do seguimento de entidades, órgãos públicos ou privados, que prestam atendimento a pessoa com deficiência: preencherão o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade e Declaração assinada pelo Presidente ou Responsável Legal da entidade ou do órgão, indicando-o como Representante/Delegado. Poderão se inscrever até (dois) representantes; III – Delegados representantes do seguimento de profissionais da área: não necessitarão de permissão da entidade, órgão ou empresa para a qual trabalham, bastando o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação da CTPS ou contrato de trabalho ou declaração em papel timbrado; IV – Para cada seguimento será disponibilizado dezoito vagas para delegado; V – Delegados e membros da Comissão Organizadora: preencherão o formulário de inscrição apresentando um documento de identidade; VI – Observadores: preencherão o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade. § 1º São considerados Delegados Natos os Titulares e os Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais conselhos de Assistência e defesa de direitos, bem como os membros da Comissão Organizadora, que serão considerados Delegados Natos, desde que tenham 70% de frequência nas reuniões das Subcomissões. § 2º Os delegados, devidamente identificados, terão direito a voz e a voto nos grupos de trabalho e nas plenárias da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – MG, podendo manifestar-se durante os debates, mediante perguntas pertinentes ao tema, em no máximo dois minutos e com inscrição dirigida à mesa coordenadora dos trabalhos. CAPÍTULO III - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA - Art. 9º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, nomeada por Resolução da CMDPD/JF n.º 01 de 23/04/2015, será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades antes, durante e após o encerramento do evento. Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pelo presidente do CMDPD, nos termos da Resolução acima mencionada. CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO DA III CONFERÊNCIA - Art. 10. A III Conferência Municipal, terá a seguinte programação:
DIA 17 – QUARTA-FEIRA



18h – Credenciamento

19h – Abertura

19h30min – Palestra Magna

20h30min – Debate

21h – Confraternização

DIA 18 – QUINTA-FEIRA

8h – Leitura e Aprovação do Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

9h – I Painel: Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional

9h40min – Debate

10h – Intervalo

10h20min – II Painel: Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social

11h40min – Debate

12h – Almoço

13h30min – III Painel: A interação entre os Poderes e os entes federados

14h30min – Debate

15h – Intervalo

15h20min – Grupos de Trabalho – Eixos I, II, III

18h – Entrega do material dos Eixos I, II, III para a Comissão Organizadora

DIA 19 – SEXTA-FEIRA

8h – Eleição dos Delegados

8h30min – Plenária

10h – Intervalo

10h20min – Plenária



13h – Encerramento

CAPÍTULO V - DOS GRUPOS TEMÁTICOS - Art. 11. O grupo temático se reunirá ao final das Mesas de Debate e terão por objetivo a discussão e formulação de propostas a serem encaminhadas à Plenária da Conferência Municipal. Art. 12. Cada Grupo Temático terá um Facilitador, previamente indicados pela III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, com uma equipe técnica de apoio composta por 01 (um) digitador, 1 (um) intérprete de Libras, 1 (um) auxiliar de plenária, dentre outras nas reuniões de trabalho. § 1º O relator e mediador serão escolhidos entre os membros do grupo temático. § 2º As atribuições do Facilitador são, respectivamente: I – Apresentar a fundamentação teórico-prática da temática; II – Subsidiar as discussões do grupo de trabalho; III – Assessorar os trabalhos do mediador e do Relator. § 3º Das atribuições do mediador: I – Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes; II – As propostas deverão ser apresentadas, debatidas, votadas e aprovadas por consenso, ou maioria simples dos delegados presentes no grupo, de acordo com o Regimento Interno; III – Iniciar o processo para escolha do Relator; IV – Abrir e orientar a discussão dos temas; V – Esclarecer dúvidas. § 4º As atribuições do Relator: I – Registrar, organizar as conclusões dos grupos de trabalho digitadas e salvas em mídia digital, para que possa apresentá-las na Plenária Final; II – Colher assinatura dos presentes; III – Elaborar a ata de trabalhos dos grupos, em formulário próprio contendo: a) tema do eixo orientador; b) n.º do grupo de trabalho; c) n.º de inscritos no grupo de trabalho; d) n.º de participantes; e) nome do coordenador; f) as propostas aprovadas no grupo. IV – Identificação temática da oficina, número, nome e categoria dos participantes, nome do coordenador, relator e facilitador, anexando as propostas aprovadas na Plenária Temática. CAPÍTULO VI - DAS PLENÁRIAS - Art. 13. A plenária, que será constituída pelos participantes credenciados, é o órgão máximo de deliberação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, tendo competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, a minuta do presente Regimento e as conclusões e propostas priorizadas pelos grupos de trabalho, bem como aprovar o documento final e eleger os delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. § 1º A



plenária se reunirá no dia 17 de junho de 2015, para a sessão de abertura e instalação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, e para a discussão e aprovação do Regimento Interno no dia 18 de junho de 2015. A mesa de trabalhos de discussão e aprovação do Regimento Interno será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Mesa Diretora e/ou Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, ou por representantes designados por eles. § 2º No dia 18 de junho de 2015, os participantes reunir-se-ão em Grupos de Trabalho e, no dia 19 de Junho de 2015, em Plenária Final para a aprovação do documento final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora/MG e para a eleição dos delegados do Município de Juiz de Fora/MG, para IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Art. 14 A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora/MG contará com a participação de delegados (as) com direito a voz e voto e convidados(as) e observadores(as) com direito a voz. CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL - CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL - Art. 15. A Plenária Final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, ocorrerá no dia 19/06/2015, a partir das 11h00min, tendo o caráter deliberativo e propositivo, e será constituída pelos Delegados, Observadores e Convidados. § 1º Nesta sessão, aberta a todos os membros da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, terão direito a voz os Delegados, Observadores e Convidados, e a voto, somente os Delegados. § 2º A Mesa da Plenária Final será presidida pela Presidente do CMDPD-JF e contará com o apoio técnico e operacional da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. Art. 16. A apresentação das propostas sistematizadas nos Grupos Temáticos, sua votação, aprovação e demais procedimentos ocorrerão conforme aprovação do Regimento Interno. Art. 17. Para o encaminhamento de Moções será necessário que estas sejam subscritas por quaisquer dos membros de um Grupo Temático que as apresentará dentro do respectivo Grupo, onde será apreciada e votada por maioria simples (cinquenta por cento mais um) e posteriormente encaminhada para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de



Juiz de Fora - MG. Art. 18. As Moções aprovadas nas Plenárias Temáticas serão recebidas, organizadas e classificadas por tema, pelos membros da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, devendo ser remetidas, através mídia digital e eletrônica, contendo o resultado final de cada grupo temático, até as 09h30min do dia 19/06/2015, de forma a permitir o processo de apreciação, organização e encaminhamento ao Coordenador dos Trabalhos da Plenária, junto com os resultados finais de cada grupo. Art. 19. Após a votação e aprovação de todas as propostas da Plenária Final, no dia 19/06/2015, às Moções serão apresentadas e votadas pela plenária final. CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA - ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Art. 20. A eleição dos Delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será em número de 12 (doze) titulares e em igual número de suplentes. A quantidade de Delegados para as Conferências Regionais e Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, foi definida pelo CONADE e pelo CONPED através de Resolução 01/2015 e 02/2015. O conclave dar-se-á conforme aprovado neste regulamento e no Regimento Interno III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, respeitada a paridade entre representantes da sociedade civil e do Governo Municipal, com a seguinte representação: I – 06 (seis) representantes governamentais, II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo 02 (dois) representantes do seguimento usuários, 02(dois) representantes do seguimento das entidades, 02 (dois) representantes do seguimento profissionais. § 1º Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida à ordem decrescente de votação. § 2º Em caso de impossibilidade de participação, o delegado titular deverá protocolar no CMDPD à justificativa escrita e assinada, com antecedência mínima de 07 (sete) dias do início da Conferência Estadual, para que possa ser convocado o respectivo suplente. Art. 21. A Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Minas Gerais será realizada nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2015, na cidade de Belo Horizonte/MG. CAPÍTULO IX - DO RELATÓRIO FINAL - Art. 22. É condição para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Minas Gerais, o envio do Relatório Final, com ênfase nas deliberações, da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG,



até a data limite definida, bem como o envio da lista de participantes da Conferência Municipal, em cópia legível e em arquivo digital da Ata de Eleição dos delegados e fichas de inscrição, dos titulares e dos suplentes, devidamente preenchidas. CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 23. Serão conferidos certificados aos participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, desde que obtenham 70% de frequência. Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, organização geral e a realização III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, correrão por conta de dotação própria da Unidade Gestora Municipal. Art. 25. O CMDPD e a sua Unidade Gestora Municipal – Secretaria de Governo, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – FMDPD/JF, tendo como órgão gestor Municipal, a Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, não se responsabilizarão por custeio de hospedagem e passagem dos participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. Exceto os palestrantes que gozarão do Direito a hospedagem e transporte. Art. 26. Caberá ao CMDPD e a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG, fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas e moções emitidas pela III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. Os Formulários de propostas preenchidos e a relação de delegados titulares, com seus respectivos suplentes, que participarão da IV Conferência Estadual dos direitos da Pessoa com, Deficiência em Minas Gerais, que deverão ser encaminhados pelo Município de Juiz de Fora (CMDPD/JF - Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG) ao CONPED, através do e-mail: conferencia.conped@social.mg.gov.br e também, obrigatoriamente, enviados em formato impresso para o endereço do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED: Av. Amazonas, 558, Bairro Centro, 5º andar, sala 02, CEP 30180-001 – Belo Horizonte - MG. Art. 27. O Regulamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora/MG, criado pela Resolução n.º 002/2015 - SG/CMDPD-JF, de 30 de maio de 2015, conforme aprovado em plenário do CMDPD em 02/06/2015 será extinto. Art. 28. Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão



resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora - MG. Art. 29. Essa Resolução entra em vigor a partir de sua deliberação pela Comissão Organizadora. Juiz de Fora, 15 de junho de 2015. a) ALEXANDRE MACIEIRA ANK – Vice Presidente do CMDPD.

Fonte: http://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=39792



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

JF
PREFEITURA
Secretaria de Governo

Ficha de Inscrição dos Participantes

Anexo – VIII

Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP: 36.010-000 - Tel: (32) 3690-7966 – 3690-8398